

**FACULDADE EDUFOR**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**SERVIÇO SOCIAL E ESPORTE:** reflexões acerca do trabalho do(a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol

---



**São Luís/MA**

**2023**

**ANNE CAROLINE REIS GOUVEIA**

**SERVIÇO SOCIAL E ESPORTE:** reflexões acerca do trabalho do(a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade EDUFOR, como requisito obrigatório para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

**Orientador(a):** Prof.<sup>a</sup> Ma. Izamara Nunes Sousa

**São Luís/MA**

**2023**

G719s Gouveia, Anne Caroline Reis

Serviço social e esporte: reflexões acerca do trabalho do(a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol / Anne Caroline Reis Gouveia — São Luís: Faculdade Edufor, 2023.

59 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2023.

Orientador(a) : Izamara Nunes Sousa

1. Serviço Social. 2. Futebol. 3. Atuação profissional. 4. Crianças e adolescentes. I. Título.

FACULDADE EDUFOR SÃO LUÍS

CDU 36:796.332

**SERVIÇO SOCIAL E ESPORTE:** reflexões acerca do trabalho do(a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade EDUFOR, como requisito obrigatório para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Aylana Cristina Rabelo Silva  
Mestra em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (UEMA)

---

Prof.<sup>a</sup> Enaire de Maria Sousa da Silva  
Mestra em Desenvolvimento Socioeconômico (UFMA)

---

Prof.<sup>a</sup> Izamara Nunes Sousa  
Mestra em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (UEMA)  
Orientador(a)

A Khennan Felype Gouveia Correia, meu filho tão amado que trilha na carreira do futebol e a minha família, em especial Iraci Reis, Diógenes Nonato (In Memoriam), Dannyllo Filho e Ana Reis.

## AGRADECIMENTOS

É interessante explicar que um trabalho monográfico tem um propósito, reflexões, intervenções e momento para acontecer. Neste contexto, não poderia deixar de agradecer as pessoas de grande relevância na sua concretização. Comparto esse momento ímpar com todos que acreditam que posso intervir na sociedade.

Primeiramente a Deus, pela Fé constante que tenho a Ele e por consegui almejar mais uma etapa, mesmo diante das dificuldades, pois sempre me ilumina.

As Entidades da Umbanda, que sempre me fortalecem, protegem e realizam o aconselhamento.

A Iraci Reis e Diógenes Nonato Gouveia (In Memoriam), meus pais, que sempre ensinaram a trilhar na sociedade com responsabilidade, dedicação e amor ao próximo.

As minhas irmãs Ana Cristina Reis e Valdenice Pereira, por confiarem em mim, dando forças e incentivos.

Aos meus sobrinhos Dannyllo Filho, Calebe Pereira e Francisco Caio.

A Khennan Felype, meu filho querido, grande amor, minha inspiração, que tenho o prazer de dividir todas as suas alegrias e tristezas.

A minha família pelos valores transmitidos e com quem socializo as conquistas.

A Maria da Glória e José Ribamar, meus padrinhos pelos ensinamentos e por confiar no meu potencial.

Aos meus afilhados, importantes na minha vida.

Aos amigos com quem coabitei, trocando reflexões e diversas experiências de vida, em especial João Carlos, no qual tenho muita admiração e respeito, Luiza Gomes, Valdeni Pereira, Concita Rocha, Jéssica Santos, Rosário, Yêda Andrade, Jessica Mendes e Josiene Nogueira.

Aos colegas da escola na qual trabalho, pela força cotidiana na luta por uma educação de qualidade.

A meus alunos (as) da turma do 4º ano do Ensino Fundamental I.

Aos amigos que direta ou indiretamente participaram da minha formação.

Aos entrevistados do Serviço Social no Esporte, em destaque no Futebol, com as riquíssimas contribuições para que o trabalho acontecesse.

A Faculdade Edufor, pelos ensinamentos, proporcionando-me ser uma profissional preparada para o mercado de trabalho.

Aos professores especialmente: Aylana, Enaire, Andreia Lauande, Paulo e Lília, por auxiliarem nos caminhos do Serviço Social.

A Coordenadora Acadêmica Christiane Lima, pelo carinho e reflexões cotidianamente.

A Professora Izamara Nunes, pelos conselhos e orientação na construção deste trabalho monográfico.

## **É uma Partida de Futebol**

Bola na trave não altera o placar  
Bola na área sem ninguém pra cabecear  
Bola na rede pra fazer o gol  
Quem não sonhou em ser um jogador de futebol?

A bandeira no estádio é um estandarte  
A flâmula pendurada na parede do quarto  
O distintivo na camisa do uniforme  
Que coisa linda é uma partida

Posso morrer pelo meu time  
Se ele perder, que dor, imenso crime  
Posso chorar se ele não ganhar  
Mas se ele ganha não adianta  
Não há garganta que não pare de berrar

A chuteira veste o pé descalço  
O tapete da realeza é verde  
Olhando para bola eu vejo o sol  
Está rolando agora, é uma partida de futebol  
O meio-campo é lugar dos craques  
Que vão levando o time todo pro ataque  
O centroavante, o mais importante  
Que emocionante, é uma partida de

O meu goleiro é um homem de elástico  
Os dois zagueiros tem a chave do cadeado  
Os laterais fecham a defesa  
Mas que beleza é uma partida de futebol

Bola na trave não altera o placar  
Bola na área sem ninguém pra cabecear  
Bola na rede pra fazer o gol  
Quem não sonhou em ser um jogador de futebol?

O meio-campo é lugar dos craques  
Que vão levando o time todo pro ataque  
O centroavante, o mais importante  
Que emocionante é uma partida de futebol.

**Skank**

## RESUMO

Este estudo aborda acerca do Serviço Social no esporte, dando ênfase às reflexões do trabalho do assistente social junto à garantia do direito ao esporte para crianças e adolescentes na perspectiva da proteção integral. Tem como objetivo refletir sobre as especificidades da atuação profissional no âmbito do esporte, através da identificação das particularidades que circundem o exercício profissional do assistente social diante de crianças e adolescentes que integram os inúmeros clubes esportivos existentes no cenário brasileiro. Deste modo, para a elaboração da pesquisa, a metodologia se direcionou para a pesquisa bibliográfica, inicialmente, buscando resgatar elementos sócio-histórico do contexto de desenvolvimento do sistema de proteção social para crianças e adolescentes no Brasil, bem como subsidiar as discussões sobre as políticas públicas relacionadas ao esporte no Brasil. Após isso, foi realizada uma pesquisa de campo, em que se desenvolveu uma entrevista semiestruturada, com assistentes sociais que atuam no esporte. Quanto aos resultados, percebe-se que o assistente social é de grande valia para a área do esporte, pois através do seu trabalho, aliado às dimensões técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica, o profissional é capaz de desenvolver a sua prática profissional em consonância com o fortalecimento dos direitos sociais para crianças e adolescentes através do futebol.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Futebol. Atuação Profissional. Crianças e adolescentes.

## **ABSTRACT**

This study deals with Social Service in Sports, emphasizing the reflections on the work of the social worker with the guarantee of the right to sports for children and adolescents from the perspective of integral protection. It aims at reflecting on the specificities of the professional performance in the field of sports, by identifying the particularities that surround the professional practice of the social worker before children and adolescents who are part of the countless sports clubs that exist in the Brazilian scenario. Thus, for the research development, the methodology was directed to bibliographic research, initially, seeking to rescue social-historical elements of the context of development of the social protection system for children and adolescents in Brazil, as well as to subsidize the discussions about the public policies related to sports in Brazil. After that, a field research was carried out, in which a semi-structured interview was developed with social workers who work in sports. As to the results, it is perceived that the social worker is of great value to the area of sports, for through his work, allied to the technical-operational, ethical-political and theoretical-methodological dimensions, the professional is able to develop his professional practice in line with the strengthening of social rights for children and adolescents through soccer.

**Keywords:** Social Work. Soccer. Professional Performance. Children and Adolescents.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

**Figura 1** - Organização do esporte no Estado Novo.....36

### QUADROS

**Quadro 1** - Classificação de crianças e adolescentes no Código de Menores de 1927  
.....24

**Quadro 2** - Linha do tempo dos principais marcos nacionais e internacionais de  
proteção e promoção dos direitos infanto-juvenis na contemporaneidade. ....31

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 A PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: breve histórico e a contemporaneidade da garantia de direitos .....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 Antecedentes sócio-históricos da proteção social à infância e adolescência no Brasil: da colonização às legislações punitivas para os “menores” .....</b>	<b>17</b>
<b>2.2 A garantia de direitos na contemporaneidade: o Estatuto da Criança e do Adolescente em cena.....</b>	<b>27</b>
<b>3 O ESPORTE COMO UM DIREITO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: aspectos para o debate .....</b>	<b>33</b>
<b>3.1 Breve histórico sobre as políticas de esporte no Brasil .....</b>	<b>33</b>
<b>3.2 Políticas públicas de esporte no pós 1988.....</b>	<b>39</b>
<b>4 SERVIÇO SOCIAL E ESPORTE: reflexões acerca do trabalho do(a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol .....</b>	<b>41</b>
<b>4.1 Resultados e discussão.....</b>	<b>42</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>55</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>58</b>
<b>Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....</b>	<b>58</b>
<b>Apêndice B – Roteiro de entrevista semiestruturada .....</b>	<b>60</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Enquanto o trabalho monográfico foi escrito, crianças estão refletindo ou não o que querem ser quando crescer. Muitos adolescentes já têm a ideia de almejar uma carreira, o tal sonho de ser jogador de futebol para auxiliar no âmbito familiar. De fato, compreende-se que o futebol é um espaço mercadológico, porém é indispensável que as crianças e os adolescentes saibam seus direitos fundamentais.

É notório a reflexão acerca do Serviço Social como profissão regulamentada na Lei n.º 8.662/1993, onde o profissional tem competência, recebendo formação ao nível superior, respaldado em dimensão teórico-metodológica, dimensão técnico-operativa e a dimensão ético-política, onde faz necessário a intervenção à luz dos reflexos das expressões das questões sociais.

A pesquisa tem como temática O trabalho do assistente social no esporte: reflexões sobre a proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol, sendo de suma relevância para a comunidade acadêmica, bem como para a sociedade, pois é uma temática diferenciada e indispensável para o assistente social.

O interesse pela temática surgiu a partir de exibições de lives, sobre Serviço Social e Esporte, o que se inquietou a buscar mais informações a respeito da temática proposta. Ao atinar que o profissional atua em diversas áreas da sociedade, este é notável na formação esportiva, em especial, no futebol, temática relevante e atual para o Serviço Social, pois alguns clubes têm este profissional inserido na equipe da categoria de base, sendo que ainda sofre preconceito por estar inserido no futebol, porém é inegável a premência de um Assistente Social, pois atua na proteção integral, na direção interdisciplinar, mediação de direitos, como educação, saúde, lazer, cultura, convivência familiar e comunitária, de relações sociais, orienta e esclarece dúvidas com o contexto familiar, discussões críticas, reflexivas, propõe atividades socioeducativas e formação para crianças e adolescentes dentro e fora do campo de futebol, pois estes são atores sociais que devem ter uma formação adequada. Ademais ressalta-se que nesta formação faz presente os quatro pilares da Unesco, bem como: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Visando atrair atenção para a temática proposta, o trabalho do Assistente Social, deve ter um olhar diferenciado na proteção no campo de futebol, sendo que o conhecimento no bojo da proteção integral e dos direitos das crianças e adolescentes é de urgência. A ideia do esporte, especificando o futebol, é um direito social de grande

valia para as crianças e adolescentes que estão na formação esportiva, uma vez que o profissional tem o papel crucial de mediar os direitos previstos na Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente n.º 8.069/1999, onde tais direitos fundamentais como o lazer e esporte, estão especificamente engajados no eixo central, em desenvolvimento pessoal e social e também respaldado na Lei Pelé com o n.º 9.615/1998 e no Código de Ética Profissional, tal qual mencionado acima.

#### Contextualizando o Direito ao Esporte

- Art. 59 - Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

As expressões da questão social são mazelas pautadas também no contexto do esporte, neste caso do futebol, uma vez que dentro do futebol existem diversas expressões das questões sociais, que precisam ser debatidas e extirpadas a partir das intervenções, pois assolam à vida dos atletas, tais como: preconceito, racismo, evasão escolar, distanciamento familiar, trabalho e tráfico infantil, violência, substâncias psicoativas, gravidez na adolescência entre outros.

A prática do esporte é frequente no mundo e entre as diversas modalidades existentes, o futebol é a mais popular, onde se funda em uma categoria bastante representativa na sociedade, viabilizando a vivência de vários problemas. É um dialeto universal entre muitas crianças no mundo, sem embargo de onde sejam ou estejam. O ato de jogar não é um privilégio, mas um direito fundamental das crianças e adolescentes em formação. No âmbito do futebol houve progressos e modificações que robusteceram a ética e a valorização do ator de direito, expandindo o sentido de cidadania da pessoa humana em desenvolvimento emocional, físico, social, cognitivo e psicológico.

Contudo, com o Serviço Social situado no futebol, criou-se mais um espaço de atuação para a categoria, e o mais considerável, os atletas têm um acompanhamento fora do campo. Os assistentes sociais atuam na contingência de torná-los cidadãos, ressaltando que além de jogar bem, é de suma importância ter compreensão do seu papel na sociedade. Compreender que devem ter responsabilidades no contexto da família, na comunidade, na escola e entre amigos.

Outrossim, são notados como sujeitos críticos e reflexivos com direitos e não apenas como algo mercadológico, seletivo e competitivo. O trabalho social com as crianças e os adolescentes está estabilizado e cabe ao assistente social ter

competência para desempenhar suas práticas profissionais fundamentado no projeto ético-político da profissão. Diante do exposto, o profissional deve trabalhar determinados elementos como intervenção em benefício da construção social.

Pode-se interrogar até que ponto o trabalho do(a) assistente social no esporte traz recorte de reflexões acerca da proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol? A pesquisa sobre a temática, tem diversos teóricos que embasam o trabalho proposto, tais como: Yolanda Guerra, Yamamoto, Fávero, Santos, Trindade, Lei do Estatuto da Criança Adolescente, a Constituição Federal de 1988 e a Lei Pelé. Diversas mazelas resultam em inquietações que necessitam ser estudadas e minimizadas. O assistente social é um profissional que está inserido no espaço sócio ocupacional, em destaque do futebol que faz mediação dos direitos dos indivíduos que estão em formação esportiva, bem como na sua proteção integral. Fávero (2021, p. 17) enfatiza que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, estão em situação peculiar de desenvolvimento e a elas/es deve ser assegurada prioridade absoluta. Assim, o Estatuto da Criança do Adolescente designa que a criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990).

É de extrema relevância compreender que o Serviço Social enquanto profissão é regulamentada pela Lei n.º 8.662/1993, sendo um profissional que deve se conhecer como classe trabalhadora, com respaldo em três dimensões, porém a com mais destaque no trabalho a ser desenvolvido é a dimensão técnico-operativa, ou seja, baseado no saber fazer dentro do futebol. Este profissional tem um caráter interventivo que se utiliza de um instrumental científico que realizará intervenções acerca das expressões das questões sociais. Pensar o exercício profissional a partir dessas três dimensões coloca a possibilidade de entender o significado social da ação profissional – formativa, interventiva, investigativa. Pensá-las de modo articulado e orgânico, mas reconhecendo a particularidade de cada uma permite entender o papel da teoria como possibilidade, uma vez que leva ao conhecimento da realidade, indica caminhos, estratégias, bem como o instrumental técnico-operativo que deve ser utilizado e como deve ser manuseado. Implica, portanto, em pensar a relação que se estabelece entre teoria e prática, com as mediações necessárias para que a finalidade ideal, através

da intervenção, possa se constituir em finalidade real, objetiva (SANTOS; SOUZA FILHO; BACKX, 2013, p. 24). Desta maneira, as dimensões estão adjuntas, onde a dimensão teórico metodológica abrange a maneira do profissional ler, interpretar a realidade, na dimensão ético-política tem a luz dos valores, dos posicionamentos, das intencionalidades e na dimensão técnico-operativa respalda-se em um movimento do fazer profissional e a particularidade dos instrumentos e técnicas. Segundo como preconiza lamamoto (1988) a dimensão técnico-operativa corresponde à eficiência técnica para a atuação profissional, compreende o instrumental operativo em Serviço Social. Mas, se tais atributos estiverem desvinculados das dimensões teórico-metodológica e ético-política, pode transformar em uma intervenção profissional tecnicista. Em outras palavras, advém que, ou seja as competências teórico-metodológica, técnico-operativa e ético política são requisitos fundamentais que permitem ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe e seu próprio processo de trabalho (ABESS, 1997, p. 67).

A autora Guerra (2013, p. 48) enuncia que é na realização da dimensão técnico-operativa da profissão que o assistente social legitima e constrói uma determinada cultura, um ethos profissional. É através da dimensão técnico-operativa que o assistente social articula um conjunto de saberes, recriando-lhes, dando-lhes uma forma peculiar e constrói um “fazer” que é socialmente produzido e culturalmente compartilhado ao tempo em que os vários atos teleológicos dos profissionais resultam na criação/renovação de novos modos de ser desta cultura. No que tange para o Serviço Social dentro do futebol, a inserção do seu exercício profissional, dar-se-á como o mediador das relações sociais, ou seja, promovendo uma adaptação dos atletas em formação a uma nova realidade, propondo uma harmonização das relações interpessoais, sendo de suma importância no futebol, apesar de se tornar um âmbito mercadológico: atletas versus atletas, atletas versus profissionais, pais e/ou responsáveis versus clubes e profissionais versus clubes esportivos. Desta forma o profissional é um educador social, que trabalha a extenso prazo com mudanças significativas a partir de socializações para poderem refletir de maneira importante dentro e fora do esporte. No futebol este, desenvolve diversas temáticas: educação, saúde, família, formação em cidadania e promoção da cultura e lazer, esporte, pertinente com a realidade do exercício esportivo. Serviço Social possui como objetivo acompanhar os atletas na formação pessoal, escolar, intelectual e profissional,

orientando-os para desenvolverem sua autonomia, participação, exercício de cidadania e acesso aos direitos sociais e humanos (TRINDADE, 2016, p. 1).

Conforme a Lei 9615/1998, versada como Lei Pelé, que institui normas gerais para o desporto, a entidade de prática desportiva para ser formadora de atletas, tem alguns requisitos a cumprir, como:

- Fornecer programas de treinamento nas categorias de base e complementação educacional; - garantir que o atleta em formação esteja inscrito por ela na respectiva entidade regional de administração do desporto há, pelo menos, 1 (um) ano;
- Comprovar que, efetivamente, o atleta em formação está inscrito em competições oficiais; - garantir assistência educacional, psicológica, médica e odontológica, assim como alimentação, transporte e convivência familiar;
- Manter alojamento e instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade; - manter corpo de profissionais especializados em formação técnica desportiva;
- Ajustar o tempo destinado à efetiva atividade de formação do atleta, não superior a 4 (quatro) horas por dia, aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, além de propiciar-lhe a matrícula escolar, com exigência de frequência e satisfatório aproveitamento;
- Ser a formação do atleta gratuito e a expensas da entidade de prática desportiva; - comprovar que participa anualmente de competições organizadas por entidade de administração do desporto em, pelo menos, 2 (duas) categorias da respectiva modalidade desportiva;
- Garantir que o período de seleção não coincida com os horários escolares.

A partir do trabalho exposto, a inserção do assistente social justifica-se no bojo da garantia dos direitos fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que refere a Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Vida e Saúde; Profissionalização e Proteção do Trabalho; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária.

O trabalho monográfico tem como objetivo geral analisar a atuação do assistente social na viabilização da proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito do futebol, bem como específicos compreender os direitos fundamentais para crianças e adolescentes na formação esportiva e identificar os desafios que os assistentes sociais têm no exercício profissional na área do futebol.

A relevância desta pesquisa visa analisar como o Serviço Social viabiliza ações pertinentes para a proteção integral de crianças e adolescentes no futebol. Os sujeitos da pesquisa serão os assistentes sociais que estão comprometidos com crianças e adolescentes no futebol. O estudo será realizado a partir de pesquisa bibliográfica com revisões de obras em livros, sites, artigos científicos, revistas, com pesquisas descritiva, qualitativa, para melhor compreensão da temática proposta. Para realização da coleta de dados, será necessário a utilização de um instrumento que será a entrevista, sendo semiestruturada, realizada remotamente com profissionais de Serviço Social que estão engajados no esporte, em destaque no futebol.

A entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social. (LAKATOS, 2003, p. 195). Salienta ainda que: O entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal. (LAKATOS, 2003, p. 197).

Dessa forma, todo o percurso metodológico da presente pesquisa, de cunho qualitativa, estará subsidiada através das diretrizes estabelecidas pelo método materialismo histórico-dialético, visando o fortalecimento da produção de conhecimento em matéria do Serviço Social e, conseqüentemente, a ampliação do acesso aos direitos sociais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal de 1988 e nas legislações pertinentes.

O trabalho está estruturado da seguinte maneira, além da introdução e considerações finais. No primeiro capítulo será apresentada a gênese da proteção integral. O segundo capítulo tratará sobre o esporte como direito social.

Por fim, o terceiro capítulo apresentará sobre o Serviço Social e esporte: reflexões acerca do trabalho do(a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes no futebol. Serão expostas as análises do resultado das entrevistas, que foram realizadas com assistentes sociais que atuam no respectivo futebol e consultoria.

## **2 A PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: breve histórico e a contemporaneidade da garantia de direitos**

Durante muito tempo, quando analisa-se a história da sociedade, as crianças e os adolescentes estavam marginalizados, sem qualquer tipo de garantia de direitos. Por isso, torna-se de grande valia revisitar a história, que demonstra ao pesquisador, as complexidades que configuram o objeto de estudo. Deste modo, compreender as particularidades que perpassam os fatos, os desafios, as entraves e as possibilidades do contexto de proteção social à criança e ao adolescente no Brasil, revela a essencialidade das determinações históricas e dos desdobramentos sociais, políticos e culturais que construíram, desde o processo de colonização à contemporaneidade, a configuração da assistência à infância e adolescência no país.

Em duas seções temáticas, o presente capítulo buscou identificar os elementos principais da proteção social à infância e a adolescência no Brasil desde o período colonial até a construção dos Códigos de Menores, que tinham como aspecto central as legislações punitivas para os “menores”, posteriormente, buscou-se elencar a atualidade da garantia de direitos para a criança e o adolescente no país, dando ênfase ao contexto de promulgação da Constituição Federal de 1988.

### **2.1 Antecedentes sócio-históricos da proteção social à infância e adolescência no Brasil: da colonização às legislações punitivas para os “menores”<sup>1</sup>**

Produzir reflexões sobre os antecedentes sócio-históricos da proteção social às crianças e adolescentes no Brasil desde o processo de colonização, requer um estudo acerca de como a assistência e responsabilização penal foram centrais na compreensão da história da infância e adolescência no país. Nesse sentido, conforme os estudos de Silva (2017), as crianças e os adolescentes na história da humanidade estiveram submetidos à certa inferioridade nas relações humanas, pois “[...] as

---

<sup>1</sup> O termo “menor”, como será apresentado pelas discussões posteriores, foi utilizado para definir a pessoa com menos de 18 anos nos Códigos de Menores, que tinham como caráter aspectos pejorativos à infância e adolescência. Desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entrou em vigor, é considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes. Isso porque, para essa nova legislação da proteção social, esse termo reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores.

crianças ocuparam um lugar secundário no pensamento sociológico” (CUNHA, 2013, p. 84).

Para Cunha (2013), esses indivíduos eram considerados meros coadjuvantes no processo das relações sociais. Bourdieu (1983), por sua vez, considera que pensar a forma como foi construída a infância e adolescência exige uma compreensão das próprias construções sociais em que se foram estabelecidas na história da sociedade, ou seja, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e dentre outros.

No Brasil, a infância e adolescência, enquanto um marco histórico, surge logo nos primeiros anos do processo de colonização portuguesa no país. De acordo com Chambouleyron (2013), com a chegada dos jesuítas, especificamente a partir de 1549, a educação destinada aos jovens foi uma preocupação da época, ainda que se segregasse o ensino entre portugueses de um lado e indígenas de outro. Nesse período “[...] a Ordem dos Frades Menores, ampliaram suas ações para além da vida missionária. O objetivo era exclusivamente a formação católica dos jovens da colônia, com destaque para a conversão das crianças nativas do país” (CHAMBOULEYRON, 2013, p. 44).

Desta maneira, no século XVI, já existia um compromisso da Igreja com uma educação eminentemente conservadora e pautada em valores morais, tendo como perspectiva o controle e a vigilância de crianças e adolescentes que, por ventura, não se enquadrarem nos ditos “bons costumes” da época. Nessa linha de raciocínio, o papel dos jesuítas foi de extrema relevância para estabelecer estratégias no processo educacional que fizessem crianças e adolescentes a respeitarem esse padrão comum. Além disso:

[...] o ensino da escrita e da oração se destacou pela estratégia do medo e não do amor, considerando as dificuldades que os jesuítas encontraram na formação moral, educacional e cristã dos índios. A criança seria uma faixa etária de melhor controle e enquadramento, já que eles não questionaram o ensino cristão, diferentemente dos adultos que já estavam moldados e dificilmente aceitariam uma nova fé. As crianças, quando adultas, poderiam, segundo os jesuítas, converterem os adultos. O medo, era estabelecido a partir da relação da Coroa Portuguesa com as Colônias, além de castigos e outras formas de punição praticadas contra crianças, jovens e adultos indígenas pelos padres jesuítas (CHAMBOULEYRON, 2013, p. 45).

Nesta ótica, é evidente que a Coroa Portuguesa, através da atuação dos jesuítas, exerceu um importante papel para com as crianças que encontraram aqui,

no sentido de instaurar uma ideologia pautada nos valores morais e religiosos, buscando garantir a expansão do ideário português na nova terra conquistada. Dessa forma, esse caráter se fincou nas relações sociais até o período imperial, onde houve uma preocupação com a população infanto-juvenil, sobretudo com o quadro latente de crianças órfãs que eram atendidas apenas pelo nível da caridade.

Sem uma legislação específica que atentasse para a situação da infância e da adolescência, desde o contexto colonial crianças e jovens eram punidos com severidade e sem maior diferenciação em relação aos adultos, exceto pelo fato de que a menoridade poderia ser considerada como um atenuante à pena. Os castigos eram cruéis, no entanto, não entravam (ainda) na monta do Estado. Os senhores de escravos pouco recorreram à justiça para punir suas “mercadorias” (MOTT, 1979, p. 62).

Como dito anteriormente, a preocupação imperial sobre crianças era o grande índice de órfãos no Brasil, pois desde o século XVII, esse abandono era explícito, inclusive de recém-nascidos. As pessoas que os rejeitavam não tinham um parâmetro para abandoná-los, jogavam nas ruas, portas de casa, becos, igrejas e outras instituições que à época representavam uma certa autoridade para o povo (MOTT, 1979). Foi nesse contexto que começou a surgir a chamada “assistência aos infantes miseráveis e abandonados”, vinculada às câmaras municipais dos municípios e às atividades filantrópicas das Santas Casas de Misericórdia.

Dentro desta assistência aos infantes miseráveis, existia um tipo de atenção dirigido para crianças e adolescentes. Tratava-se do “Roda dos Expostos”<sup>2</sup>, que passou a ser desenvolvido no século XVIII mas pode ser caracterizado como um modelo de assistência eminentemente português, onde eram realizadas algumas práticas de “acolhimento” para as chamadas “crianças desvalidas e abandonadas” (MOTT, 1979).

Essas instituições se perduraram ainda com a Proclamação da Independência do Brasil, com um cenário jurídico que se alastrava na perspectiva de contribuir com o processo de criminalização dos infantes. O Código Criminal de 1830, traz consigo o teor moral de subserviência dos indivíduos à “Graça de Deus”, destinando a sua

---

<sup>2</sup> A Roda, mecanismo cilíndrico das Casas dos Expostos, consistia em uma espécie de roleta vazada na qual a criança era depositada. Ao girar o engenho, o “enjeitado” adentrava na instituição sem que fosse possível a identificação de quem o conduziu até o local. Em geral, as crianças expostas proviam de famílias muito pobres, ou eram filhos considerados ilegítimos ou bastardos (concebidos fora do casamento, geralmente frutos da relação entre senhores e escravas). Muitas eram deixadas na roda já mortas ou extremamente debilitadas com a esperança de que tivessem um enterro digno na casa (ARANTES, 2009, p. 14).

política para o combate aos crimes dos “criminosos”, que incluíam crianças e adolescentes (ARANTES, 2009).

A preocupação com a educação formal só ganhou notoriedade na segunda metade do século XIX, que tinha em Dom Pedro II um interesse particular pelo tema. Nesse período, foram criadas leis que regulamentavam o ensino primário e secundário, como é o exemplo do ato adicional de 1834, que estabeleceu para os maiores de sete anos a obrigatoriedade no ensino. Porém, ainda existiam vários estereótipos presentes para que as crianças pudessem acessar o ensino básico regular, porque as questões das “moléstias contagiosas”, faziam com que as crianças não vacinadas, sobretudo escravizados, fossem excluídas deste processo (ARAÚJO, 2009).

Na década de 1850, foi criado pelo então Imperador, a escola para “meninos desvalidos”. Nessa escola, as atividades se concentravam em alfabetização e ofícios mais ligados a processos mecânicos, como se os chamados “desvalidos” tivessem apenas um rumo a seguir: o da produção técnica e mecânica. Com o surgimento dessa escola, surgiu também o Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção, em 1851, com objeto central de expandir o ensino sobre processos eminentemente mecânicos.

A princípio eram encaminhados para aquela escola os meninos presos pela polícia nas ruas da Corte em “completa vadiação” sem que os pais ou responsáveis pudessem “corrigi-los”. A medida visava a diminuição do número de indivíduos em que o crime devia recrutar bons soldados. Com o tempo, pais e mães passaram a procurar a Casa de Correção para conseguir um “asilo gratuito para os filhos que lhes serviam de verdadeiro peso” (ARAÚJO, 2009, p. 312).

A partir dessa instituição, foram sendo criadas inúmeras instituições de atendimento às crianças órfãs e pobres no país. De acordo com Araújo (2009), em 1887, existiam pelo menos, nos estados do Rio de Janeiro e Habia, oito Rodas de Expostos, sete escolas industriais, quatro escolas agrícolas, trinta asilos de órfãos e mais várias outras espalhadas pelo Brasil inteiro, incluindo todas as regiões, mas com certo protagonismo no sul e nordeste. A questão do gênero também era uma preocupação na época, por isso as escolas eram divididas por crianças de cada sexo.

[...] elas, em geral órfãs, eram recolhidas por instituições religiosas, segundo a cor e filiação (legítima ou ilegítima) e preparadas nas artes domésticas, para o casamento (dotes) ou para serem empregadas domésticas. Os meninos,

órfãos, pobres, mendigos, eram encaminhados a escolas de formação industrial ou agrícola, ou a instituições militares, em geral estatais, com vistas à preparação para o trabalho (FALEIROS, 2009, p. 221).

Com a abolição da escravidão, em 1888, consequência da promulgação da Lei Áurea (Lei n.º 3353, de 1888), se redefiniu algumas concepções acerca da percepção sobre o homem negro e, conseqüentemente, as crianças negras. Essa lei, apesar de ter regulado institucionalmente a “liberdade” do povo negro, não representou, no cotidiano, a inserção dessa população na sociedade. O que se tinha, na época, era a expansão de ideologias de um povo “embrutecido”, “sem preparo para o mercado”, sendo então um indivíduo que, pelo histórico, deveria continuar marginalizado (FALEIROS, 2009).

A partir de então, crianças e adolescentes pauperizados passaram a ser identificados como menores material e/ou moralmente abandonados, sendo rapidamente alvos de uma nova legislação – o Código Penal de 1890 – que reduziu a menoridade para os 9 anos nos casos em que o juiz decidisse que a criança agiu com discernimento (FALEIROS, 2009, p. 112).

Em 1889, com a Proclamação da República, introduziram-se várias transformações sociais, econômicas e políticas na sociedade brasileira<sup>3</sup>. Com o estabelecimento de um novo projeto nacional pautado em uma estrutura republicana, novas diretrizes foram instituídas. Nesse cenário, de um ano após a abolição da escravatura, existia:

[...] um número significativo de leis que procuravam regular a situação da infância, descrita agora como “um magno problema” pela elite intelectual e política. A tônica do discurso oscilava entre a defesa da criança (exposta, abandonada, órfã) e a defesa da sociedade contra essa criança (viciosa, delinquente, criminoso) que poderia vir a se tornar uma ameaça à ordem e segurança pública, especialmente diante de sua crescente e incômoda presença nas ruas da capital Rio de Janeiro e das demais grandes cidades dos períodos, como São Paulo, Salvador e Recife (RIZZINI, 2008, p. 34).

---

<sup>3</sup> No que diz respeito a essas transformações, a recém-proclamada república viveu nos dois primeiros decênios do século XX um momento áureo da produção extensiva em larga escala de matérias primas e gêneros tropicais destinados à exportação. Café, açúcar, borracha, cacau, fumo, mate e algodão, provenientes de diferentes regiões do país e com diferentes pesos na economia nacional, foram os principais gêneros exportados no período. O café, carro-chefe da economia no centro político do país, sucumbirá apenas com a crise da Bolsa de Nova York em outubro de 1929; crise que tem como desdobramento o desenvolvimento de uma incipiente indústria de base (JÚNIOR, 1980).

No entanto, a continuidade da subordinação da população negra, das crianças e adolescentes órfãos, dos pobres, e dos “ex-escravos” se perdurou como uma problemática estrutural neste cenário que, apesar de princípios mais aliados a um contexto democrático, ainda reproduzem estruturas de poder e classes sociais (FALEIROS, 2009). Neste contexto:

O Brasil vivia um momento decisivo para a constituição das relações capitalistas de produção, e os posicionamentos acima dão uma boa mostra de como o final do sistema escravista e a importação de grandes contingentes de trabalhadores imigrantes modificaram a ideologia sobre o trabalho e as relações sociais até então estabelecidas. Havia que se racionalizar a produção, estabelecer um mercado de trabalho livre qualificado e um mercado de consumo que consolidasse o incipiente processo de industrialização do país. Se, por um lado, existia uma grande massa de mão de obra “disponível”, seu aproveitamento não se deu sem resistência, nem se consolidou sem a utilização de estratégias burguesas para a subsunção dos populares às condições oferecidas de trabalho (FALEIROS, 2009, p. 115).

Nesta conjuntura, já no final do século XIX, a preocupação com as crianças e adolescentes ainda continuava centralizada no processo de formação educacional desses sujeitos em polos industriais para que se pudesse pensar em uma expansão em massa de uma mão de obra qualificada. Essa educação, representada pelo caráter disciplinador e rígido, tinha como bases a religiosidade, que detinha os valores morais e as doutrinas militares, que exerciam influência na disciplina e na ordem institucional (FALEIROS, 2009).

Com a virada do século e uma recém-proclamada república, novas ordens foram sendo instauradas nas relações sociais. No que diz respeito à educação de crianças e adolescentes, com certa centralidade no debate sócio-histórico sobre a construção das políticas de proteção social à infância e adolescência no Brasil, com o período republicano, teve-se uma adaptação à ideologia de ensino. Nessa época, a preocupação era “[...] educar, instruir, adestrar e vigiar a massa pobre e ignorante era parte deste ideário, que unia a elite intelectual e política pelo nexo de uma missão civilizatória” (RIZZINI, 2008, p. 76). Em síntese:

[...] as primeiras iniciativas do governo republicano para a infância já demonstravam a continuidade da tônica repressiva na qual a orfandade e a pobreza justificavam a apreensão ou o recolhimento do menor, explicadas cada vez mais por uma assistência científica que visava reabilitar os transviados. No caso de a “reabilitação” não ser alcançada, a culpa recaía sempre ao interno, não raro patologizado e responsabilizado com medidas severas de controle punitivo e coercitivo (RIZZINI, 2008, p. 229).

A década de 1920, de acordo com Rizzini (2008), foi uma década determinante para a política sobre a criança no Brasil. Em geral, a legislação versava sobre um intenso controle e vigilância desses sujeitos, sobretudo os que estavam nas ruas, órfãos e reféns de todo um contexto sociocultural de marginalização da infância. Nesse período, através do forte aparato policial “[...] arquitetou-se um intrincado sistema de proteção e assistência através do qual, por sua simples condição de pobreza, a criança estava sujeita a ação da Justiça” (RIZZINI, 2008, p. 42).

Em 1921, assinava-se a lei que autorizava o governo a organizar o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquente; em 1923, o Decreto n.º 16.272 “aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes, e a figura do Juiz de Menores – centralizador do atendimento oficial do menor e de sua internação nas poucas instituições oficiais existentes – é incluída na administração da justiça do Distrito Federal, sendo Mello Mattos o primeiro a assumir o cargo em toda a América Latina, em 1924, institui-se a Inspetoria de Higiene Infantil, integrado ao Departamento Nacional de Saúde Pública e aprova-se o regulamento do Conselho de Assistência e Proteção dos Menores (RIZZINI, 2008, p. 50).

Em 1927, com a aprovação do primeiro Código de Menores, a Colônia Correccional dos Dois Rios<sup>4</sup> foi extinta, pois deixou de receber internos. Com esse código, buscou criminalizar a “vadiagem”<sup>5</sup>, que também refletiu sobre a infância e adolescência no país. Para Rizzini (2008), eram considerados “vadios” aqueles indivíduos “contaminados” pela sua própria condição de pobreza e, por isso, dever-se-ia pensar em uma forma de intervenção estatal para combater essas expressões de “perigo para a sociedade”. Esse primeiro código, classificava as crianças e os adolescentes, conforme apresente o quadro a seguir, em:

---

<sup>4</sup> Instituição para onde eram destinados os “menores” nos casos de reincidência em faltas graves, e aprovada a impossibilidade de modificar o educando e a sua conduta, notoriamente má. A Colônia foi instalada em 1903 e por muitos anos atendia às finalidades de sanear a cidade e isolar os indesejáveis. Ao mesmo tempo, no entanto, agredia os novos ideais de assistência, para qual a promiscuidade e a ociosidade eram qualificações intoleráveis (RIZZINI, 2008).

<sup>5</sup> A criminalização da vadiagem também teve como alvo os imigrantes europeus e suas estratégias de barganha e reivindicação de direitos na nova correlação de forças produtivas. A adaptação do trabalho livre ao regime da grande lavoura e da nascente indústria introduziu um novo elemento desfavorável para a classe dominante, Tal contingência foi particularmente grave no campo, devido a baixa densidade demográfica, e forçou os proprietários a adotar um sistema que obrigasse o empregado juridicamente livre a “conservar-se no seu lugar” (JÚNIOR, 1980, p. 145).

**Quadro 1** - Classificação de crianças e adolescentes no Código de Menores de 1927

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
<b>Expostos</b>	Infantes até sete anos encontrados em estado de abandono (art. 14).
<b>Abandonados</b>	A lista para a situação de abandono é bastante minuciosa. Em síntese, considerou-se abandonado o menor de 18 anos que estivesse sem habitação certa – ainda que por situação eventual; sem meios de subsistência, inclusive pela condição de pobreza; que possuísse família ou responsável impossibilitado; que se encontrasse em “estado habitual de vadiagem”, mendicância ou libertinagem, frequentando locais de “moralidade duvidosa” ou praticando atos da mesma natureza; vítimas de maus tratos privados dos cuidados de saúde e higiene (art. 26).
<b>Vadios</b>	Menores que vivem com pais ou responsáveis, mas “se mostram refratários a receber instrução ou entregar-se ao trabalho sério e útil, vagando habitualmente pelas ruas e logradouros públicos; ou que tenham deixado a casa dos responsáveis sem “causa legítima”, passando a prover sua subsistência por meio de “recursos de ocupação imoral ou proibida” (art. 28).
<b>Mendigos</b>	“Menores que habitualmente pedem esmola para si ou para outrem, ainda que este seja seu pai ou sua mãe, ou pedem donativo sob pretexto de venda ou oferecimento de objetos (art. 29).
<b>Delinquentes</b>	Autor ou cúmplice de fato qualificado ou crime ou contravenção (capítulo VII).
<b>Libertinos</b>	“Os menores que habitualmente: a) na via pública perseguem ou convidam companheiros ou transeuntes para a prática de atos obscenos; b) se entregam à prostituição em seu próprio domicílio ou vivem em casa de prostituta; c) forem encontrados em qualquer casa, ou lugar não destinado à prostituição, praticando atos obscenos com outros (art. 30).

Fonte: Brasil (1927).

Nessa mesma lógica, os considerados “vadios”:

[...] representavam um perigo que tinha que ser erradicado e as pessoas precisavam ser salvas da influência perniciosa que os envolvia, a fim de que pudessem seguir o caminho do trabalho e da virtude, tornando-se úteis ao país, em oposição ao caminho inexorável da degradação e da criminalidade. É neste sentido que se promulgará o primeiro Código específico para aqueles que hoje compreendemos como crianças e adolescentes: **uma legislação que atuará com vistas à vigilância das famílias e à intervenção direta nos casos de risco físico ou moral dos menores, inclusive através da perda ou suspensão do pátrio poder** (RIZZINI, 2008, p. 69, grifo do autor).

Desta forma, a criminalização da “vadiagem” causa inúmeros impactos para as legislações que começaram a ser criadas para a infância a partir dos códigos de menores. No mesmo período, o que antes era considerado “miseráveis”, passa a ser intitulado de “classes perigosas”, tendo uma repercussão através dos deputados.

Esse termo vincula a periculosidade, ou seja, um caráter perigoso, a pobreza. Na época, o que se afirmou na Câmara dos Deputados foi que:

As classes pobres e viciosas sempre foram e não de ser sempre a mais abundante causa de todas as sortes de malfeitores: são elas que se designam mais propriamente sob o título de classes perigosas; pois quando mesmo o vício não é acompanhado pelo crime, só o fato de aliar-se à pobreza no mesmo indivíduo constitui um justo motivo de terror para a sociedade. O perigo social cresce e torna-se de mais a mais ameaçador, à medida que o pobre deteriora a sua condição pelo vício e, o que é pior, pela ociosidade (CHALHOUB, 2001, p. 73).

Nesse mesmo período, especificamente a partir da década de 1930, o Brasil passa a se industrializar, o que traz determinações imensuráveis para a transformação da economia brasileira, que até então, representava-se em uma oligarquia cafeeira. Foi um momento em que emergiram diversas problemáticas sociais, inclusive para as crianças e adolescentes, que apesar da mudança de paradigma institucional, ainda vinham sendo objeto de negligência estatal e de intervenção punitiva e de controle sob aspectos morais e disciplinadores. Neste cenário, a infância e adolescência foram alvo de ações que buscavam “[...] preservar a sociedade e a raça das influências nocivas da anormalidade mental” (RIZZINI, 2008, p. 48). Assim,

O “problema da criança” adquiriu então grande valor político, consubstanciado no ideal republicano. Materializava-se a ideia da infância como futuro da nação e visualizava-se soluções para “salvar a criança pobre e enquadrá-la socialmente como elemento importante para o projeto civilizatório do país”. Assim, para a criança também se instituiu, e de forma particularmente intensa, o complexo aparato jurídico-assistencial encarregado de educá-la e contê-la. Tornou-se ela objeto de minucioso escrutínio e ampla manipulação (RIZZINI, 2008, p. 89).

Silva (2017), as crianças e os adolescentes na história da humanidade estiveram submetidos à certa inferioridade nas relações humanas pois. O SAM surge a partir da necessidade de sistematização, via Estado, das atividades, serviços e assistência aos “menores abandonados e delinquentes”, tendo como intervenção principal “[...] abrigar os menores em caráter provisório, à disposição do juiz de menores, e encaminhá-los para a investigação social, exames médicos e psicopedagógicos” (SILVA, 2017, p. 154). Na década de 1960, especificamente no ano de 1964, extinguiu-se o SAM e instituiu-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM).

A FUNABEM herdou do SAM péssimas condições de higiene, instalações precárias, ensino deficiente, nenhuma orientação pedagógica, alimentação insuficiente e muitos castigos físicos. No SAM, as crianças desapareciam no meio de um verdadeiro presídio (com muros altos, metralhadoras e holofotes). Eram violentadas e permaneciam, como acontece até os dias de hoje, inadaptadas. A FUNABEM implementou no país um sistema de internatos para menores através das Fundações Estaduais (FEBEMs). A política de bem-estar do menor, criada pelo regime militar acoplada à ideologia de segurança nacional, não transformou a realidade vivia antes pelo SAM, pois os internatos funcionavam como se fossem prisões (RIZZINI, 2008, p. 146).

Em 1979 foi instituído um novo Código de Menores, elaborado a partir da chamada “Doutrina da Situação Irregular do Menor”. Tinha em suas bases uma forma de proteção genérica as crianças e aos adolescentes brasileiros, onde se preconizava situações irregulares como “carentes, abandonados, inadaptados e infratores”. Este foi o último código desde o implementado em 1927.

Deste modo, Rizzini (2008) reflete sobre a forma na qual a sociedade, sob um aspecto jurídico-assistencial, passa a enxergar a criança sob diversos ângulos, todos eles condicionados a subserviência daquele indivíduo às normas e valores vigentes, buscando garantir a manutenção de seu controle e a contenção de uma “periculosidade” associada, majoritariamente, ao grau de pobreza daquela criança ou adolescente.

Nessa perspectiva, é nítida a forma na qual a percepção sobre a infância e adolescência dependem da dinâmica das relações sociais e das estruturas de poder e classe que emergem dela<sup>6</sup>. Apesar disso, o que se verifica é que durante o século XIX e as primeiras décadas do século XX, os estereótipos e discriminações relacionados ao público infanto-juvenil reforçam, ainda mais, o caráter de uma criminologia punitivista, que tem sobre as suas bases a imposição de legislações que corroboram com os fundamentos da política penal desse período histórico.

Sendo assim, tendo o Código de Menores uma vigência de mais de 50 anos, o qual foi estruturado e reestruturado diversas vezes, foi necessário situar esse importante mecanismo punitivista face à infância e adolescência, para compreender que a esse público tem-se uma recente garantia de direitos humanos e sociais. Tão

---

<sup>6</sup> Na passagem para o século XX, o conceito de infância assumiu novos significados e uma dimensão social até então inexistente, se afastando progressivamente da esfera religiosa e passando a ser entendida como objeto privilegiado de intervenção pelo Estado. A necessidade de ampliação da incipiente indústria criava novas demandas de mão de obra, e as críticas à ação assistencial da Igreja (RIZZINI, 2008, p. 67).

recente, que é somente com o processo de redemocratização do país na década de 1980, que atravessou uma Ditadura Militar desde 1960, que a pauta sobre os direitos das crianças e dos adolescentes emerge, de fato, enquanto uma perspectiva que rompa com a construção de controle e vigilância construída historicamente.

Portanto, no próximo subitem, foram realizadas reflexões sobre a emergência do processo de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes na contemporaneidade, com ênfase às legislações pertinentes, mas dando centralidade aos aspectos mencionados no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na consolidação de suas diretrizes e princípios na realidade social.

## **2.2 A garantia de direitos na contemporaneidade: o Estatuto da Criança e do Adolescente em cena**

Com o processo de redemocratização do Brasil, no cenário da década de 1980, as constantes mobilizações para a retomada da democracia no país, protagonizada por diversos movimentos sociais, representou um importante marco histórico quando se discute a garantia de direitos sociais na contemporaneidade<sup>7</sup>. É nesta atmosfera que o Estatuto da Criança e do Adolescente entra em cena, sobretudo com a promulgação da Constituição Federal de 1988. No entanto, antes de esmiuçar as particularidades desse aparato legislativo fundamental para a garantia de direitos de crianças e adolescentes na atualidade, é essencial traçar alguns antecedentes históricos desse processo. Assim,

O amplo processo de mobilização social, sem paralelos na história da assistência no Brasil, constitui terreno necessário para a conjugação de forças que se criou em torno da causa da criança em geral, e da reformulação da legislação em particular. Nos anos 80, vivemos a experiência de ver expressa a indignação popular, aliada à visibilidade de exercer pressão para mudança. Em relação à criança, foi, porém, revelada pela primeira vez, de forma tão explícita, a opção de diversos segmentos da sociedade. Não se tinha noção, nem conhecimento, de que eram tantas as instituições públicas

---

<sup>7</sup> Os anos 80 foram marcados pela intensificação dos movimentos sociais com vistas à restauração do estado de direito, cessado pela ditadura militar e pela construção de um processo de redemocratização. Destaca-se a mobilização pelas "Diretas Já", em 1984, que envolveu boa parcela do país em busca de eleições diretas para presidente da república. Com a participação de vários setores da sociedade, houve uma definição dos novos rumos políticos e sociais do país. Em 1985, assume um presidente civil, José Sarney, após mais de 20 anos de presidentes militares, que convoca a elaboração de uma nova constituição; essa passa a ser elaborada pelo congresso eleito, abordando inclusive o desejo de uma assembleia constituinte exclusiva. Iniciou-se um período de muito debate em torno de diversos temas envolvendo setores, segmentos ou classes da sociedade, cada uma defendendo seus respectivos interesses (VOGEL, 1995, p. 316).

e privadas, destinadas à assistência a infância no país e tantos os indivíduos predispostos a compor um movimento de pressão (RIZZINI, 1995, p. 166).

Neste cenário, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 1998), traz um panorama acerca do histórico da realidade da infância no Brasil nesse momento de efervescência dos movimentos sociais para a redemocratização do país, o qual revela a ampla contribuição para uma construção democrática visando questões como direitos humanos, direitos sociais e garantias que deveriam estar asseguradas pelo Estado. Nesse sentido, a UNICEF faz alguns resgates sobre a violência contra a infância e adolescência na história do Brasil, dando ênfase as diversas instituições autoritárias e vigilantes que estiveram submetendo esses sujeitos em condições insalubres de vida e sobrevivência, especialmente os tidos como “mendigos, delinquentes e perigosos”.

Além disso, é feita uma dura crítica sobre os impactos que a Política Nacional de Bem-Estar do Menor, que é materializada na FUNABEM, trouxeram para a vida de milhares de crianças e adolescentes que viviam no Brasil e, de alguma forma, foram submetidas as repressões dessas instituições. Nesse momento também, através dos movimentos sociais, até pela aproximação crítica dessa realidade ditatorial e a-histórica, foram realizadas reflexões sobre os desdobramentos do Código de Menores. Estes, vinculados estreitamente com os abandonos e a violência contra esse público, foram instrumentos coercitivos adaptados ao atendimento individualizado e repressivo do Estado.

A articulação dos diversos grupos, indivíduos e instituições ganhou visibilidade, e a organização de manifestações em torno do “problema do menor” começava a mostrar influência, não só no debate como também na ação política. A luta empreendida por representantes da sociedade civil, reunindo educadores, trabalhadores sociais, voluntários dedicados ao cuidado de crianças e adolescentes, instituições de assistência social, comunidades, escolas, universidades, empresas e sindicatos, preparavam o terreno para mudanças significativas, com o objetivo de substituir o Código de Menores pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Referência).

O Código de Menores, conforme foi introduzido na discussão realizada no subitem anterior, foi um instrumento coercitivo que se inspirava na doutrina da situação irregular. Tendo várias especificidades, representou, no geral, uma legislação destinada ao controle e vigilância das infâncias e adolescências que, pelo caráter moral e disciplinador, estivessem “subversivos” à ordem vigente. Além disso, outro

aspecto fundamental para que o Estado perseguisse crianças e adolescentes era sua condição socioeconômica, pois como visto, a condição de pobreza, automaticamente, já condicionava ao sujeito um “alerta” para que o Estado pudesse observá-lo.

É diante dessas especificidades que os movimentos sociais, alinhados à uma perspectiva ampla da garantia de direitos, passam a reivindicar a extinção do Código de Menores, vigente até o final da década de 1979, para uma legislação que pudesse ampliar os horizontes para as crianças e adolescentes no país, estando também inserido no arcabouço das garantias constitucionais, visto que já se discutia sobre a necessidade de elaboração de uma nova constituinte. Para contribuir ainda mais com as discussões, os movimentos sociais que lutavam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes passaram a se organizar politicamente através de espaços.

Foram realizados diversos debates, através de vários encontros, que buscavam romper com a visão coercitiva e repressiva do Código de Menores e dialogar sobre a construção de alternativas contrárias a este modelo. Desses encontros, articulados pela Fundação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), a partir de 1985, as reflexões sobre a imprescindibilidade de ações políticas foram amplamente fortalecidas, dando destaque a transformação da realidade ora consolidada.

Com o surgimento dessa movimentação, uma força política agregadora de diversos segmentos se destaca na luta pelo direito das crianças e dos adolescentes, que pode ser considerada a catalisadora de um movimento maior, surgido na segunda metade da década, chamado A Criança e a Constituinte. Assim, consolidou-se uma articulação do setor público federal, através de sua vanguarda técnica, com organismos da chamada sociedade civil. Esse movimento conseguiu transformar em preceito constitucional as concepções fundamentais da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, antecipando-se a sua aprovação, que só ocorreria em 1989 (VOGEL, 1995, p. 317).

Em 1986, foi realizado o primeiro encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, no Distrito Federal, tendo como temática “os menores de Belém do Pará”, organizado pelo padre italiano Bruno Sechi, que coordenava uma Pastoral do Menor. Neste encontro, apresentaram-se crianças e adolescentes que trabalhavam nas ruas das grandes capitais, além das que compunham organizações não-governamentais que atuavam no eixo. Nesse mesmo ano, com as mobilizações da convocação da Assembleia Nacional Constituinte, o cenário político começou a incorporar debates

sobre a garantia dos direitos humanos aos cidadãos brasileiros, o que contribuiu com o que já vinha sendo construído na área da infância e adolescência.

Para que o debate sobre a infância e adolescência estivesse presente na Assembleia Nacional Constituinte, foi criada uma comissão intitulada de “A Criança e a Constituinte”, que objetivava levar pautas referentes a esse público para as discussões que seriam realizadas pelo espaço. No geral, a comissão era composta por diversos representantes dos Ministérios, a saber: educação, saúde, previdência social, justiça e trabalho e planejamento. Esses ministérios, que integravam as audiências públicas, tinham como protagonismo levar questões referentes à todas as suas competências para o público infância e adolescência.

Como resultado das intensas mobilizações, foi lançada, em 1986, a “Carta de Brasília”, cujo documento representou a adoção do direito constitucional de crianças e adolescentes como uma prioridade absoluta. Com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, a sociedade civil organizada tem um excelente resultado: os artigos 204 e 227 da Constituição<sup>8</sup>, que apresentaram a criança e ao adolescente enquanto uma prioridade absoluta, que tinha por influência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, um ano após a Constituição Federal.

Em março de 1988, um encontro de várias entidades não-governamentais que participaram da Campanha “Criança Prioridade Absoluta Nacional”, propôs a criação de um Fórum Permanente e da Sociedade Brasileira do DCI (Defesa Internacional da Criança). Desse encontro resultou a criação do Fórum Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo era criar uma frente de luta de vários segmentos sociais que atuavam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes.

Diante de toda essa conjuntura apresentada, em julho de 1990, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trouxe para a pauta a necessidade de uma legislação subsidiada através da concepção de proteção integral à criança e ao adolescente, apresentando à sociedade uma nova perspectiva sobre os direitos dessa população, sendo então caracterizado como um “marco doutrinário

---

<sup>8</sup> Artigo 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Artigo 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (BRASIL, 1988, p. 61).

e conceitual”. Em seu artigo 4º o ECA estabelece, com caráter de prioridade absoluta constitucional, que:

**Art 4º.** É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único: A garantia de prioridade compreender:

- a) primazia receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990, n. p.).

Resumidamente, o ECA representou um avanço para a garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil, o que nunca se tinha visto antes na história do país, sobretudo por priorizar aspectos da garantia de direitos negligenciados e referenciados em convenções internacionais para essa população. Em síntese, pode-se considerar que antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, houveram alguns marcos históricos no que tange à proteção social de crianças e adolescentes, conforme apresenta o quadro a seguir:

**Quadro 2** - Linha do tempo dos principais marcos nacionais e internacionais de proteção e promoção dos direitos infanto-juvenis na contemporaneidade.

ANO	MARCO HISTÓRICO
1983	Criação da Pastoral do Menor do Brasil
1988	Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil
1988	Criação do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
1989	Convenção sobre os Direitos da Criança
1990	Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente
1990	Criação da Fundação ABRINQ (Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente)
1991	Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)
1993	Criação do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNCA - Resolução nº 12 do CONANDA)
1994	Criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FPeti)
1996	Criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
1999	Fundação do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA)
2000	Lançamento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil
2002	Criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil
2006	Lançamento do Plano Nacional do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
	Aprovação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Resolução n.º 113

2008	III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Rio de Janeiro) Criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA)
2009	Criação do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apesar de todos esses avanços, a garantia dos direitos de crianças e adolescentes na atualidade apresenta diversos desafios, até pela atual conjuntura no corte de gastos com as políticas públicas e sociais, como é o caso da Proposta de Emenda à Constituição n.º 55/2016, a chamada PEC do teto de gastos públicos, que redimensiona as receitas dos investimentos estatais com os serviços básicos que compõem algumas políticas sociais.

Apesar do cenário de desafios, é essencial que as mobilizações frente ao que foi conquistado historicamente aconteçam constantemente, visando a garantia desses direitos na contemporaneidade. Nessa perspectiva, dentro do quadro de direitos sociais para crianças e adolescentes, uma ênfase a se fazer, inclusive por compor o objeto da presente pesquisa, é o direito ao esporte. No próximo subitem, foi realizada uma breve discussão sobre o esporte como um direito social para esse público, elencando um resgate sócio-histórico sobre as políticas de esporte no Brasil e a consolidação do direito ao esporte no contexto após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

### **3 O ESPORTE COMO UM DIREITO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: aspectos para o debate**

#### **3.1 Breve histórico sobre as políticas de esporte no Brasil**

O esporte enquanto um direito social, historicamente, pode ser considerado recente, enquanto uma questão que envolve políticas públicas para sua garantia. Nesse sentido, através de um levantamento histórico sobre o esporte, é possível compreender que enquanto um fenômeno essencialmente social, permeado pela dinamicidade das relações que integram a sociedade (em seus âmbitos político, cultural, econômico), é necessário inserir esse debate em um cenário que proporcione reconhecer o esporte como um instrumento composto de particularidades (LINHALES, 1996).

Na literatura o esporte é tratado como um fenômeno social complexo, sobretudo, diverso e polissêmico, o que contribui para a sua caracterização como sistema. Uma manifestação da sociedade que cresceu, desenvolveu e interagiu com outros sistemas sociais, resultando em um que tem e produz sua própria identidade. O esporte configurou-se em uma entidade cultural e comunicativa que possui um programa integrado de comportamento, signos, símbolos e rituais, que se faz explícito mediante a prática da práxis esportiva. É tratado por muitas correntes ideológicas como um fenômeno capaz de prover um processo civilizatório, bem como prover a bestialização (OTERO, 2009, p. 46).

No Brasil, o Sistema Político Nacional de Esporte só surge com a promulgação da Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 217 (Capítulo III, Seção III - Do Desporto). No entanto, algumas manifestações históricas revelam que as discussões sobre o esporte remontam desde o período colonial no país, onde o esporte não estava vinculado a nenhuma perspectiva de cidadania, como é apresentado no contexto da década de 1990.

Para compreender essas particularidades, pode-se elencar que, no período imperial e republicano, especificamente entre os séculos XIX e XX, tem-se alguns elementos que devem ser considerados no que tange a “gênese” do esporte no Brasil, sobretudo pelo caráter ideológico do desporto no país. Nesse período, também se desenvolveram algumas discussões entre os intelectuais do que deveria ser considerado esporte no país, levando em consideração atividades esportivas como esgrima, tiro ao alvo, natação, as quais eram práticas especialmente no contexto das

escolas militares. No entanto, atividades como a capoeira, que era frequentemente praticada pela comunidade escrava marginalizada, se tinha uma repulsa sobre essas atividades, que não eram consideradas práticas esportivas (BUENO, 2008).

O interesse do Estado por essa temática, de acordo com os registros apresentados por Bueno (2008), datam do século XIX, especificamente no ano de 1832, quando um deputado geral se pronunciou incentivando a criação de planos para desenvolver atividades relacionadas à educação física. Posteriormente, entre os anos de 1851 a 1889, surgiram também várias legislações relacionadas ao estabelecimento de modalidades esportivas, exclusivas para as academias militares, que tinham por objetivo estabelecer um currículo mínimo para o ensino da educação física.

No período da República Velha, já no século XX, foram se institucionalizando diversas práticas esportivas no cenário brasileiro. Com isso, o debate sobre a necessidade de institucionalização do esporte pelas vias estatais começou a se expandir, por consequência também do grande número de entidades e associações esportivas que foram sendo criadas pela elite brasileira. Até que em 1916, o governo federal criou uma organização do desporto, inicialmente estabelecida pela criação da Confederação Brasileira de Desportos (CBD), tendo o título de representação máxima da categoria desporto no Brasil (BUENO, 2008). Nessa perspectiva:

[...] durante o período do Império e da República Velha, o sistema esportivo esteve a favor da elite dominante, era classe da sociedade brasileira que mais desfrutava das práticas esportivas, em espaços públicos, clubes e organizações esportivas que disponibilizavam instrumentos e meios para a sua realização, bem como, apreciavam-na como meio de entretenimento. Ao governo, o setor esportivo se constituiu pouco atrativo, pois poucas eram as iniciativas existentes entre grupos e agremiações em prol de uma política nacional ao setor esportivo (LINHALES, 1996, p. 13).

Assim, foi a partir da Era Vargas, que a institucionalização do esporte no Brasil se consolidou, com início na década de 1930, através de um processo de construção de um compromisso estatal em sancionar políticas relacionadas à área esportiva. Vargas, como uma figura populista, discursou e caracterizou a questão do esporte como uma questão nacional, que deve ter uma forte intervenção do Estado. Nesse sentido, o estado varguista estabeleceu alguns critérios e metas para o desenvolvimento de uma política nacional de desporto no Brasil (BUENO, 2008). Desta forma,

O governo de Vargas herdou um sistema esportivo em que a entidade máxima do desporto, a Confederação Brasileira de Desporto (CBD), encontrava-se com dificuldade financeira, vulnerável aos interesses das entidades de esporte e munido de uma débil regulamentação a respeito da estruturação do desporto nacional. Logo, com o estilo político corporativista, o Estado interveio na dinâmica e no funcionamento das entidades civis, sobrepondo o público ao privado em nome da “harmonia social”. A estrutura governamental corporativista tinha como objetivo a intervenção e o controle das entidades sociais, sua oficialização, aparelhação da ordem e da verticalização linear das funções (MALHÃES, 1986, p. 190).

Nesse sentido, a intervenção do Estado varguista foi de apresentar a necessidade de democratizar o acesso da população ao esporte, tendo como justificativa a reestruturação do esporte no país. No entanto, com a iniciativa corporativista, o que ficou explícito é que o governo destinou ao esporte um papel de estratégia diante de ações disciplinadoras, nacionalistas e o chamado “desenvolvimento corporal dos indivíduos” (LINHALES, 1996). Neste contexto, o governo:

[...] burocratizou e hierarquizou as estruturas do setor esportivo com a intenção de implementar organização e disciplina. O nacionalismo se manifestou no desporto como elemento de unificação e construção de uma cultura cívica capaz de sobrepor a nação à pluralidade dos interesses e das diferenças regionais. Por outro lado, o esporte era a atividade corporal em pleno crescimento nos países desenvolvidos, por isso, era visto como símbolo ligado à modernidade e à sociedades industrializadas, então, cabia ao Brasil adotá-lo também como parte de suas metas de modernização sustentadas pela racionalidade e pela eficiência (LINHALES, 1996, p. 78).

O primeiro marco desse período da Era Vargas para o esporte no Brasil foi o ato legal Decreto-Lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941<sup>9</sup>. Com esse decreto, ficam estabelecidas algumas bases para organização do sistema de esporte no país, sobretudo a partir de uma rigidez e hierarquia que pudesse controlar, fiscalizar e coordenar as estruturas administrativas dos clubes esportivos da época, assim como dos processos eleitorais para as escolhas dos dirigentes esportivos (BUENO, 2008). Com esse decreto, emergiu o Conselho Nacional do Desporto, que tinha como competências:

---

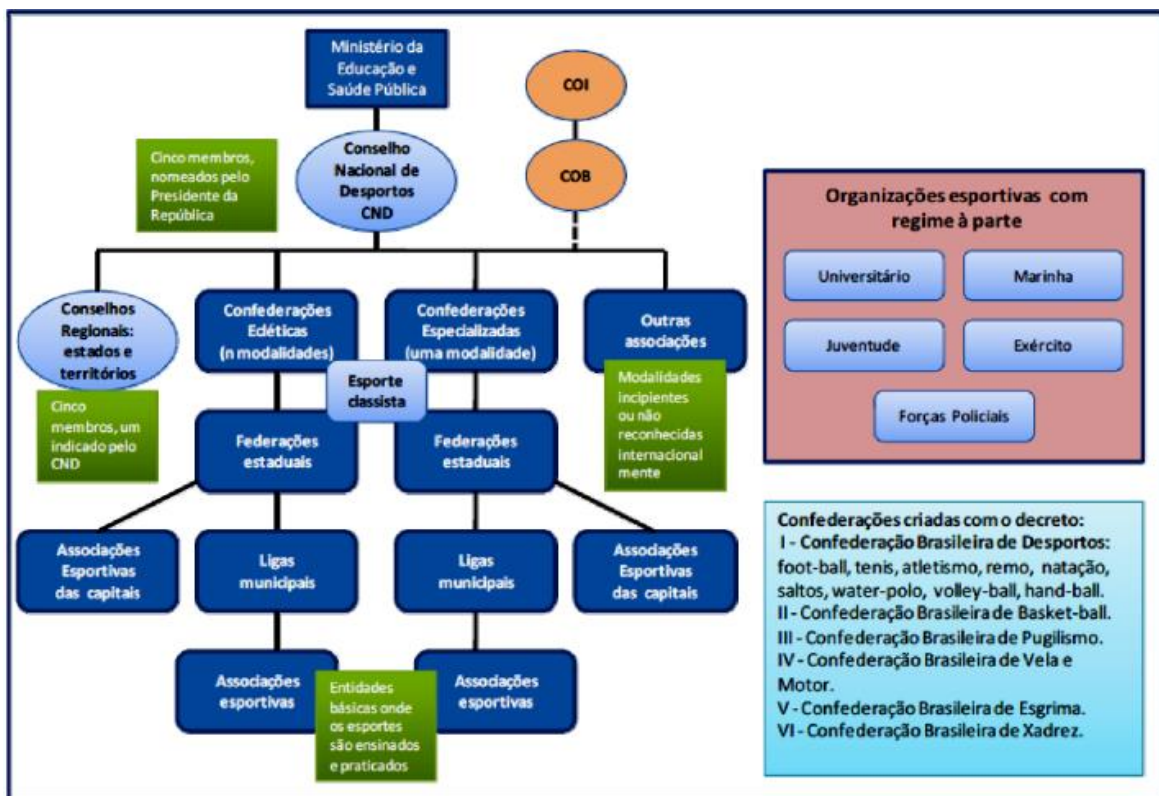
<sup>9</sup> Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país, através do Conselho Nacional de Desportos e dos Conselhos Regionais de Desportos. Através dessa legislação, ficou instituído, no Ministério da Educação e Saúde, o Conselho Nacional de Desportos, destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática de desportos em todo o país. A lei traz aspectos como organização geral dos desportos, confederações esportivas, federações esportivas, ligas e associações desportivas, competições desportivas, medidas de proteção aos desportos e regras, símbolos e expressões desportivas.

**Art. 3º** Compete precipuamente ao Conselho Nacional de Desportos:

- a) estudar e promover medidas que tenham por objetivo assegurar uma conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas do país, bem como tornar os desportos, cada vez mais, um eficiente processo de educação física e espiritual da juventude e uma alta expressão da cultura e da energia nacionais;
- b) incentivar, por todos os meios, o desenvolvimento do amadorismo, como prática de desportos educativa por excelência, e ao mesmo tempo exercer rigorosa vigilância sobre o profissionalismo, com o objetivo de mantê-lo dentro de princípios de estrita moralidade;
- c) decidir quanto à participação de delegações dos desportos nacionais em jogos internacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, e bem assim fiscalizar a constituição das mesmas;
- d) estudar a situação das entidades desportivas existentes no país para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal, e ainda fiscalizar a aplicação dessas subvenções (BRASIL, 1941).

Durante o Estado Novo, também conhecido como Terceira República Brasileira, que compreendeu as décadas de 1930 e 1940, novas configurações surgiram para o esporte, estabelecendo algumas competências e atribuições para os órgãos e os níveis de confederação, conforme apresenta a figura a seguir:

**Figura 1 - Organização do esporte no Estado Novo**



Fonte: Bueno (2008, p. 119).

Nessa organização, que também tinha como base o Decreto n.º 3.199/1941, as atividades esportivas estavam organizadas com base em um processo hierárquico, tendo como centralidade o Ministério da Educação e Saúde Pública, tendo como entidades esportivas à parte as ligas universitárias, os desportos da marinha, juventude, exército e forças policiais.

Na década de 1960, outros importantes marcos ocorreram no cenário brasileiro, referentes, principalmente, à expansão da infraestrutura dos espaços esportivos. São eles: o Decreto n.º 43.177, de 1958 e o Decreto n.º 53.741, de 1964, que em linhas gerais, estabeleciam o aperfeiçoamento e instalação dos centros de educação física.

Em 1975, uma nova legislação para o esporte foi criada, a Lei n.º 6.251, de 8 de outubro, que possibilitou novas diretrizes para a construção de políticas públicas para o esporte. Essa lei estabeleceu novos princípios para o Conselho Nacional de Desportos (CND), ainda que este continuasse como entidade máxima de representação do desporto no Brasil. Essas novas diretrizes, em síntese, se vincularam às competências do CND:

- I - Opinar, quando consultado pelo Ministério da Educação e Cultura, sobre a Política Nacional de Educação Física e Desporto;
- II - Estudar, propor e promover medidas que tenham por objetivo conveniente e constante disciplina à organização e à administração de associações e demais entidades desportivas do país;
- III - Propor ao Ministério da Educação e Cultura a expedição de normas referentes à manutenção da ordem desportiva e à organização da justiça e disciplina desportiva.
- IV - Editar normas complementares sobre desportos, inclusive o desporto profissional, observadas, quando a este, as normas especiais de proteção de tais atividades;
- V - Editar normas disciplinadoras dos Estatutos das entidades integrantes do sistema Desportivo Nacional;
- VI - Decidir quanto à participação de delegações esportivas nacionais em competências internacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, bem assim fiscalizar a sua constituição e desempenho;
- VII - Editar normas gerais de transferência de atletas amadores e profissionais, observadas as determinações das entidades internacionais de direção dos desportos;
- VIII - Coordenar a elaboração do calendário desportivo nacional;
- IX - Baixar instruções que orientem a execução da presente lei e do seu regulamento pelas entidades esportivas.

Com a Lei n.º 6251/75, o desporto se reestruturou novamente, vinculando-se a uma nova supervisão do CND, tendo-o como um órgão normativo e disciplinador sobre as confederações responsáveis. Com essa lei, criou-se o Desporto Classista e o Desporto Militar. A diferença de um e outro é que o classista estava vinculado ao CND,

enquanto o militar seria supervisionado pelas Forças Armadas e organizações auxiliares. Além desses dois também emergiu, nessa mesma época, o Desporto Estudantil, que buscava prover a capacidade física dos estudantes.

Na década de 1980, com a mobilização dos movimentos sociais pela redemocratização do Brasil, novos questionamentos sobre os horizontes dos direitos sociais foram restaurados para pauta, dentre eles o sistema esportivo e a sua democratização. Em 1985, chega ao fim o período de ditadura militar no país e o processo de institucionalização de um regime democrático no Brasil ganha protagonismo<sup>10</sup>.

No ano de 1986, há a necessidade de se pensar uma nova política de esporte no Brasil, inclusive no que diz respeito ao próprio conceito de esporte, o que emergiu que o direito ao esporte estivesse presente nas discussões sobre a elaboração de uma nova constituinte. Esse novo conceito, conforme apresentou os setores do esporte mais vinculados às mobilizações sociais, deveria estar distante de discursos hegemônicos, corporativistas e hierarquizados em uma estrutura eminentemente clubística, onde as práticas esportivas também eram objeto de lucro (MANHAES, 1986).

Esses momentos resultaram na revisão dos discursos nacional hegemônico e moralista indiferenciador. Liberdade de organização e prioridade ao acesso às práticas desportivas. Que o desporto seja compreendido como ingrediente do social, índice da priorização deste e não do aprimoramento da raça. Que os resultados desportivos sejam produto da história e não de modificações. Que o desportista de alto nível seja um operoso e habilidoso indivíduo na atividade que escolheu (MANHAES, 1986, p. 100).

Em 1988, promulga-se a Constituição Cidadã, marco para a retomada do processo de democratização do Brasil, que passou por anos sombrios de muito autoritarismo e retrocesso. Na área esportiva, o período trouxe alguns avanços, mas como visto, todos vinculados à hierarquização do direito ao esporte, bem como as práticas disciplinadoras de um esporte muito vinculado ao caráter militarizado, sem qualquer perspectiva de lazer e desporto.

---

<sup>10</sup> Depois de vinte anos de autoritarismo e repressão que adentrou em diversos segmentos da sociedade, o Brasil vislumbra novamente movimentos de liberdade civil e política, bem como da perspectiva de consolidação dos direitos sociais. Nessa década, ainda que de forma indireta através do Congresso Nacional, Tancredo Neves é eleito presidente da república e em 1988, promulga-se a Constituição Cidadã, evento símbolo da nova retomada democrática do país (SKIDMORE, 1988).

Dessa forma, o subtópico posterior destinou-se aos elementos do contexto esportivo em um cenário pós a promulgação da Constituição Federal de 1988, buscando elencar os aspectos mais relevantes para a compreensão das políticas públicas de esporte na contemporaneidade.

### 3.2 Políticas públicas de esporte no pós 1988

Como ressaltado anteriormente, a Constituição de 1988 inaugurou um cenário para a garantia de direitos sociais. Na elaboração da carta constitucional, o esporte também teve suas comissões, como o Conselho Nacional de Desporto. Nessas comissões, buscou-se consolidar uma agenda esportiva vinculada a um caráter progressista, pautando a necessidade de democratização do sistema esportivo, além de combater “[...] práticas arbitrárias e os abusos de poder que haviam-se tornado constrangedores com a abertura política” (LINHALES, 1996, p. 173).

Com a Constituição de 1988, vem também um marco para o esporte. Trata-se do artigo 217 (Capítulo III, seção III – Do Desporto). Nesse artigo, o esporte é elevado como um direito social de todos os cidadãos brasileiros, conforme cita o artigo. Nele preconizam-se:

**Art. 217** - É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

- I. a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II. a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III. o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;
- IV. a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

Na década de 1990, o contexto brasileiro, no que diz respeito à formulação de políticas públicas de esporte, consolida a regulamentação da infraconstitucionalidade do esporte, com o então presidente Collor. Através da criação da Secretaria dos Desportos da Presidência da República, fundou-se o Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta, além de outras determinações.

Com essa secretaria, o esporte adentrou as pautas do governo, o que elevou as legislações pertinentes ao âmbito. Ainda em 1990, tramitou na Câmara dos Deputados o projeto de lei 3.9774/89, que fixava as bases e diretrizes do desporto nacional. Além disso, o projeto de lei nº 965/1991, conhecido popularmente como “Lei

Zico”<sup>11</sup>, emergiu visando estabelecer premissas das políticas para o esporte garantido constitucionalmente através do artigo 217 da Constituição de 1988.

Em 1998, na era do Fernando Henrique Cardoso, outra lei surgiu como forma de potencializar a garantia do direito ao esporte. Trata-se da Lei Pelé, a qual foi instituída através da medida provisória 813. A Lei 9.615/98 representou um avanço para a institucionalização do esporte na agenda governamental, dando ênfase ao esporte como um direito e, conseqüentemente, que deve ser garantido pelo Estado por meio de políticas públicas e investimentos.

Sendo assim, no próximo capítulo foram realizadas algumas discussões acerca do trabalho do assistente social nesse cenário do esporte, principalmente no contexto da proteção integral de crianças e adolescentes nos clubes futebolísticos, resguardando o direito social ao esporte e a ampliação de uma perspectiva pautada no compromisso ético-político, técnico-operativo e teórico-metodológico.

---

<sup>11</sup> A nova legislação do desporto no Brasil, em seus primeiros artigos, ratificou os pressupostos ao esporte, oriundo na carta constitucional de 1988, configurando o esporte como prática de direito a todos e dotados de princípios de autonomia, liberdade, democratização, direito social, educação, entre outros (BRASIL, 1993).

#### **4 SERVIÇO SOCIAL E ESPORTE: reflexões acerca do trabalho do(a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol**

Neste irrevogável capítulo propõe-se, através da pesquisa, analisar o trabalho do/a assistente social através do futebol, tendo como norte as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa da profissão e ético-política, bem como sua atuação na mediação da proteção integral de crianças e adolescentes, atinando os direitos para crianças e adolescentes na formação esportiva e discernir as demandas que os assistentes sociais têm no seu exercício profissional.

Indubitavelmente no âmbito brasileiro, o futebol é estimado o mais ilustre esporte coletivo na sua existência, sendo uma das revelações cultural na Antiguidade, uma paixão entre deuses e com o passar dos tempos, o futebol envolve vários indivíduos: crianças, jovens, âmbito familiar, profissionais e torcedores. Desta forma entende-se que a carreira de atleta do âmbito do futebol é uma profissão mais almejada, no que tange na perspectiva financeira. Nada obstante, é uma carreira alcançada por uma minoria.

O Serviço Social é uma profissão que atua em diversos espaços sócio-ocupacionais e o futebol é um novo espaço de atuação, onde o assistente social exerce suas respectivas competências e intervenções, nas categorias de base de clubes de futebol brasileiros, quando retrata-se a crianças e adolescentes e nos clubes profissionais.

Tendo em vista que a proteção integral, no desenvolvimento pleno, contribui na defesa e efetivação dos seus direitos fundamentais como educação, saúde, lazer, cultura, convivência familiar, profissionalização, capazes de não apenas formar atletas, mas sobretudo, atores sociais, ou seja, sujeitos de direitos, respaldados por diversas leis.

Desta forma, pode-se assegurar a partir dos Artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma das legislações no que concerne aos direitos das crianças e dos adolescentes, um progresso significativo no Brasil para identificar crianças e adolescentes como cidadãos com direitos e deveres. Nos respectivos artigos mencionam que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e

facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990). É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, grifo nosso).

É indiscutível frisar que a proteção integral garantida no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem a desígnio de proporcionar as condições inerentes as integridades pessoal, moral e física. No item consequente apresentam-se os resultados e discussões da referida pesquisa do trabalho monográfico.

#### **4.1 Resultados e discussão**

Proferido anteriormente, esse estudo além de dispor em analisar de que maneira ocorre o trabalho do(a) assistente social no âmbito da proteção integral no futebol, e destacando também a mediação na defesa dos direitos fundamentais preconizados por Leis, é indispensável conhecer sobre os profissionais que atuam neste novo espaço sócio-ocupacional.

É de suma importância frisar que foi realizada uma pesquisa de campo, com entrevista semiestruturada, com 03 (três) profissionais que atuam diretamente no âmbito futebolístico. Em vista disso, serão apresentados os dados coletados dos/as assistentes sociais, o que oportunizou a construção de um breve perfil deles/as.

A primeira entrevistada é Assistente Social, Especialista em Mediação Transformativa de Conflitos e em Sociopsicologia. Gestora de Práticas Humanizadoras, possui uma vasta experiência no contexto esportivo, atuou no Palmeiras em cargos diferenciados. Presentemente é Consultora, Fundadora e Gestora da empresa Acessoss Consultoria Social para o Esporte, a que empreende no contexto esportivo/Clubes de Futebol. Por conseguinte, segue as instituições na qual participaram da Consultoria Social, mencionadas abaixo: CBF Social, CBF Academy, Federação Paulista de Futebol, Unicef, Sesc, Universidade do Futebol, Redbull Bragantino, Desportivo Brasil, Botafogo Futebol e Regatas, Volta Redonda Futebol Clube, Associação Ferroviária de Esportes, Grêmio Desportivo São Carlense, CBRU, Ibrachina Futebol Clube, Cruzeiro Esporte Clube e Comercial Tietê.

A segunda entrevistada é Assistente Social, Especialista em Dependência Química e em Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos no Trabalho com Famílias. É Pioneira do Serviço Social no futebol em São Paulo, implantando o Serviço Social nos times do Santos Futebol Clube, bem como no Juventus, SC Corinthians Paulista e participou no Projeto Neymar Junior. Atua realizando consultoria e assessoramento na Trevisan Assessoria Social Sistêmica e no Sindicato de Atletas de São Paulo.

O terceiro entrevistado é Assistente Social, mestre em Ciências da Saúde, atuou como profissional no Santos Futebol Clube e Coordenador Socioeducacional do Centro de Formação de Atletas da Sociedade Esportiva Palmeiras e do Clube de Regatas do Flamengo, é autor do livro intitulado A influência do contexto familiar na formação dos jovens atleta de futebol.

Diante da relevância de contender sobre a temática do trabalho do(a) assistente social no contexto da proteção integral no futebol, fora indagado sobre o fazer profissional com crianças e adolescentes na formação esportiva. Foi possível obter as seguintes afirmações, segundo os entrevistados, que serão designados abaixo de 01, 02 e 03:

O objetivo principal está voltado para garantia dos direitos. Naquele contexto que vai atender pessoas, no caso do futebol, jovens que estão se formando para ser atletas de rendimento, mas o nosso papel é garantir que essa trajetória, que essa jornada, que esse caminho, ainda que voltada para o rendimento, ele tenha seu desenvolvimento humano, preservado com seus direitos garantidos, para ser uma jornada segura.

No fazer profissional em um clube de futebol, há muito estigmas, carregam-se muitas questões de preconceito, então quando se fala de algumas demandas sociais, elas são até mais evidentes quando está dentro de um esporte, mas não se difere das demandas que são sociais. **(ENTREVISTADA 01).**

O fazer profissional está relacionado com a garantia de direitos de crianças e adolescentes, falar das crianças e adolescentes com um sonho, um sonho que é geral entre crianças, adolescentes e a família. Que sonha em se tornar um atleta profissional do futebol e muitas vezes eles passam por esse processo e em cima disso tem muitas violações de direito. Desta forma, questiona-se como o Assistente Social pode minimizar esses impactos? Primeiro a garantia dos direitos fundamentais, garantia da educação, da saúde, da convivência familiar e do lazer, são de grande importância. É dialogar com as famílias que muitas vezes ficava tão envolvida com o futebol que deixava e em segundo planos algumas ações, atividades familiares como é levar para o cinema, para o shopping, um teatro, para o parque. De tentar fazer esse trabalho com as famílias, de falar que o futebol é importante, teu filho gosta, vocês sonham com esse projeto de vida deles, mas é importante não deixar o filho em segundo plano. Então o nosso trabalho com as famílias é muito relevante em todas as categorias. **(ENTREVISTADA 02).**

O fazer profissional está primeiramente balizado como prioridade na garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, que eles não têm os seus direitos previstos na legislação é negligenciá-los, desta forma separo em três grandes eixos o fazer profissional que é o acolher, o conhecer e o intervir. O nosso objetivo é garantir direito e fazer com que aquele adolescente, aquela criança que esteja ali dentro do clube, se desenvolva enquanto cidadão, fazer atividades que agregam em princípios e valores para a formação de cidadão dentro deste espaço, ou seja, no clube. **(ENTREVISTADO 03)**.

De acordo com as entrevistas, pode-se perceber o quanto o fazer profissional é de grande relevância na formação esportiva, onde as crianças e adolescentes estão inseridos, em destaque na categoria de base. É necessário discutir os pilares referidos pelo entrevistador.

Para o entrevistador 03 é notável destacar que

O acolher relaciona-se em que a criança, o adolescente, juntamente com a sua família, chegam no clube com diversas expectativas, onde estes sujeitos passaram a compor a categoria de base, é o momento crucial em que o assistente social deve estar à disposição para acolher essa família e esse adolescente, pois é motivo de muitas dúvidas, um momento de conhecimento da instituição, de compreender o que vão fazer, bem como a família entende que vão treinar, porém, como funciona esse treino, na questão que na categoria não existe somente o técnico, mas diversos profissionais que estão inseridos na Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Fisioterapia, para que de fato, mesmo diante das incertezas e/ou satisfação, tenham o sentimento de alegria de estar comparecendo neste processo de formação, e o Serviço Social é além de uma profissão, é uma ponte entre a categoria de base e o âmbito familiar, pois a família é a primeira instituição na vida desse ator social.

De fato, a família é o primeiro sujeito que referencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independentemente das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresente, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais. Independentemente das múltiplas maneiras de se organizar, de se constituir enquanto família, a ela possui um papel de socialização importante e primordial na vida das pessoas. (CARVALHO, 2002, p. 93).

Sobre o contexto familiar afirma-se ainda que:

A família está em constante mutação, movendo-se através do tempo, onde cada parte/membro funciona em uma relação de interdependência, dentro de uma sociedade em contínuo processo de transformação, de adaptação e revisão de seus costumes, hábitos, valores morais, éticos e culturais. (TREVISAN, 2007, p. 23).

Realizando análise a partir da entrevista, pode-se compreender que o segundo pilar engloba a questão do conhecer a todos, querer conhecer a criança, o adolescente, conhecer aquela família, sendo indispensável para o fazer profissional do assistente social, de fato pode realizar atendimento individual com a família, pode

ser com o adolescente também, bem como para conhecer a realidade social destes, porque se acolheu primeiramente com tranquilidade, para que ambos possam compreender, onde estão inseridos e que possam adaptar-se o mais rápido possível com este acolhimento.

No que tange o terceiro grande pilar corrobora-se na questão da intervenção, ou seja, é a partir da realidade de cada atleta, de cada adolescente, de cada família, o assistente social vai realizar as intervenções necessárias para potencializar o desenvolvimento pleno deles enquanto cidadãos, e conseqüentemente vai fortalecer a formação esportiva, que é muito importante levar em consideração, bem como capazes de desenvolverem sua autonomia e terem acessos aos seus direitos.

Outrossim, em relação ao aspecto sobre a relevância do assistente social no esporte, compreende-se que de fato é fundamental a sua atuação no contexto futebolístico.

Para a entrevistada 01 é o único profissional dentro das categorias de base, e também até no próprio profissional, tem um olhar diferenciado para os direitos do atleta. Na maioria das vezes, os profissionais estão muito mais voltados para o desenvolvimento técnico, o desenvolvimento esportivo, ou seja, está olhando para aquilo que ele tem que entregar, que é a entrega do atleta, mas esse atleta, por vezes, é uma criança, é um adolescente. Neste contexto, não faz nada isso sozinho, o importante é lembrar que o assistente social traz à tona a questão dos direitos, as demandas.

Sobre a explanação da entrevistada, é necessário discutir que ainda que o Serviço Social seja o único que olhe diretamente para estes aspectos, a responsabilidade é de todo mundo que está no futebol. De todas as áreas, de todos os profissionais, de todas as famílias, a responsabilidade da criança e do adolescente é de todos que estão engajados neste espaço sócio-ocupacional. Então, é indispensável sensibilizar a todos(as) nesse ambiente para que os indivíduos saibam das suas responsabilidades quanto aos direitos das crianças e adolescentes.

Ademais entende-se que o olhar do Serviço Social é diferente das demais áreas, é o compromisso de olhar para esse desenvolvimento do indivíduo, dessa criança, desse adolescente, considerando de fato cada fase do desenvolvimento, considerar as questões familiares, e desta maneira apreender os direitos, na saúde, educação, moradia, segurança, se estão sendo mediados ou não, se estão sendo infringidos ou não.

Em relação ao direito da educação, é importante frisar que o profissional realiza mediações, mostrando ao adolescente que nem sempre poderá ser um jogador, potencializa possibilidades através da educação que é transformadora, ou seja, que através deste direito, este cidadão pode ser um técnico, repórter esportivo, assistente social, médico, preparador físico, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e pedagogo no futebol, é falar sobre a importância da educação financeira, no que tange em economizar, devido muitos adolescentes com 14 anos e já assinam contrato, querer usar tudo que ganha. Então, o papel do Serviço Social é essencial neste campo profissional. É ter um olhar crítico, esse olhar social, que os outros não têm.

A relevância do Assistente Social no esporte é fundamental, pois trabalha-se a proteção integral da criança e do adolescente. Por mais que o profissional, tenha um alto rendimento, não pode esquecer que, por trás daquela criança, daquela adolescente, que está buscando um sonho, é um ser humano. Esse ser humano precisa ser integrado da tal forma que não prejudique algumas situações da vida dele. **(ENTREVISTADA 02).**

É imprescindível ainda frisar que

No futebol existem o bullying, o racismo como expressão da questão social, e sem perceber, a própria comissão técnica, que às vezes põe alguns apelidos, que não são adequados, prejudica a criança, com muito sentido, muitas vezes, vai sentir inferior. **(ENTREVISTADA 02).**

Conforme esclarecido pela entrevistada 02, compreende-se que no futebol existem expressões da questão social que muitas vezes as próprias crianças e/ou adolescentes trazem para este espaço ou é realizado neste. Questão social como a violência doméstica, feminicídios, racismo, gravidez na adolescência, preconceito, uso de substâncias psicoativas, automedicação e o uso abusivo de medicamentos costumam ser debatidas no futebol com todos os envolvidos, tais quais são: crianças, adolescentes, famílias e profissionais.

A questão social é vista como o objeto no trabalho profissional do assistente social, a contradição capital x trabalho.

A importância do Assistente Social no futebol é ter um olhar humanizado, se preocupar com a formação da pessoa, de maneira integral, o psicológico, o social, emocional. O assistente social traz essa preocupação de que cada criança e cada adolescente ali tem a sua história de vida, tem as suas particularidades. **(ENTREVISTADO 03).**

Em relação às competências que o assistente social desempenha retrata-se nas falas dos entrevistados supracitados abaixo:

As competências são muitas, mas resume-se em três, que é uma capacidade de autoconhecimento, quando se conhece melhor, consigo olhar para o outro, com respeito, com dignidade, com responsabilidade. Então, acredito que ter competências individuais para depois, conseguir também melhorar, condições de relacionamento que tem a ver com relacionamento interpessoal, ou seja, nossa comunicação, empatia, como que vai lidar com as diferentes pessoas e com as diferentes demandas no dia a dia, como que vai articular essas demandas e conseguir intervir, porque para intervir, precisa-se minimamente comunicar – se com as pessoas, e diferentes pessoas e tudo mais. E o terceiro ponto é a visão de mundo. **(ENTREVISTADA 01)**.

Nesse sentido, acentua-se o quanto é fundamental desenvolver a competência também de olhar, de ter novas experiências, de conhecer, quanto maior a visão de mundo, maior vai ser a possibilidade de visão crítica, de visão criativa. Segundo lamamoto (2014, p. 121) o assistente social, no exercício de suas atividades vinculado a organismos privados, dedica-se ao planejamento, operacionalização e viabilização de serviços sociais por eles programados para a população.

A competência do assistente social no futebol, o tempo inteiro é fazer valer os direitos fundamentais dentro deste cenário, sempre orientando, sejam individuais ou em grupos, pois várias vezes acreditam que o adolescente que está em desenvolvimento pleno, é patrimônio do grupo, um objeto de mercantil, que na verdade, o profissional deve ter a competência de realizar uma humanização nessas relações, para que a criança e o adolescente não tenham os seus direitos violados, sendo uma competência muito relevante. Enquanto profissional de Serviço Social, realizo assessorias voltadas para o futebol, bem como elaborando projetos de vida para o atleta da base se tornar jogador profissional, também na orientação social aos familiares sobre o papel e a intervenção na carreira dos filhos e na reunião com a comissão técnica. **(ENTREVISTADA 02)**.

Com base nisso, evidencia-se a competência também de trabalhar com o contexto familiar, pois quando não consegue identificar, fazer essa leitura da família, tem dificuldades, em fazer as intervenções.

A competência do profissional é de grande valia no futebol, envolve a questão do conhecimento técnico, é o conhecimento do fazer profissional mesmo nas questões técnicas da profissão, muito importante também a organização, porque tem uma série de atividades de demandas para serem realizadas intervenções, então tem que ter uma organização, sendo forte e ligada a outra competência que é o relacionamento interpessoal, uma questão de lidar e conversar com o outro, é muito importante também o pensamento criativo e o pensamento crítico. **(ENTREVISTADO 03)**.

Na Lei de Regulamentação da Profissão, Lei n.º 8.662, de 07 de junho de 1993, dispõem-se no artigo 4º as competências profissionais a serem destacados abaixo:

**Art. 4º** Constituem competências do Assistente Social:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - (Vetado);
- V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (BRASIL, 2011, p. 44)

Indagados sobre os desafios postos para o exercício profissional, os entrevistados elencaram diversas demandas. No ponto de vista da assistente social entrevistada 01, “são muitos desafios, mas um dos ainda que o profissional esteja em uma instituição privada, é ter uma articulação com a rede”.

Enfatiza também que “quando falo em rede, o clube está em um lugar X. E dentro desse clube tem vários residentes, que são esses atletas em formação, a partir dos 14 anos”. Dessa forma:

Quando falo em rede, para atender algumas demandas que são desses meninos que residem naquele lugar, naquele território, então articulo com essa rede desse município. Porém, as famílias desses jovens, são de outros estados, de outros lugares, de outros municípios. Desta forma, um dos desafios é conseguir atender demandas que também vêm da família, e tem que articular com uma rede do município daquela família. Assim, quando você é sozinho, ou ainda que tenha alguns parceiros ali trabalhando na área, é um desafio grande conseguir essa articulação, e que essa articulação seja efetiva, que funcione, ainda que não esteja naquele município. O segundo desafio, que está voltado para a primeira pergunta, de ser o principal profissional que está voltado para esses direitos e esse olhar humano, também tem a psicologia, tem a pedagogia, mas assim, hoje em dia, tem

outras áreas que compõem esse desenvolvimento humano, que se chama de DHO. **(ENTREVISTADA 01).**

Analisando o que enfatiza a assistente social, este profissional possui no bojo do seu trabalho, desafios que é em conseguir uma boa relação com a gestão, com as outras áreas, para conseguir realizar um trabalho sistêmico, um trabalho interdisciplinar, que não seja minimamente aquela intervenção do serviço social, mas que ela perpassa também as ações do serviço social e que realmente contribua para um projeto integral, considerando o desenvolvimento daquele indivíduo na totalidade, em todos os seus aspectos.

Assim sendo, tem-se no âmbito do futebol um grande desafio de interferir profissionalmente junto as famílias, onde a categoria tem como premissa a dimensão ético-político, esta intervenção é efetivada com a apreensão de não imputar o contexto familiar, como os únicos responsáveis, pelo aspecto social onde localizam-se.

Segundo a assistente social entrevistada 02, diversos são os desafios como primeiro é quebrar essa questão do assistencialismo, também é o trabalho com as famílias, porque as famílias vem em busca desses sonhos e muitas vezes elas atropelam os sentimentos da criança e adolescente. Muitas vezes o sonho não é da criança, e sim que os pais, projetam nos filhos. Outro desafio são as mães de carreira solo, que criam os filhos sozinhos e projetam a ascensão social para que eles mudem a realidade da vida delas. São mães que tem mais de um filho, e criam sozinha. Os irmãos também, muitas vezes conseguem uma dependência dessa ascensão social do irmão atleta.

Para o entrevistado 03 como desafio é conciliar todas essas nossas atividades, todas essas nossas demandas com o cronograma de atividades das crianças e adolescentes do esporte por quê, eles têm que ir para escola, têm que treinar, que às vezes está relacionado ao traslado, deslocamento deles para chegar na instituição, deslocamento para ir à escola, e a questão das refeições que têm que fazer.

Outro desafio é que nas categorias de base têm duzentos, duzentos e cinquenta ou trezentos e cinquenta adolescentes e que em média vão ter dois assistentes sociais. Elas são tão grandes que não tem como absorver todos essas demandas e realizar um trabalho muito mais eficaz, do que se fosse com mais profissionais.

Presentemente os entrevistados explanaram sobre as legislações que fundamentam o seu trabalho no âmbito do esporte, destacando as leis que preconizam sobre os direitos das crianças e dos adolescentes como Constituição Federam de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Pelé, mas o Manual de formação profissional desportiva do Ministério Público do Trabalho (MPT), destinado para os adolescentes que já assinaram contratos com 14 anos, e o Documento de Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e também pelo Código de Ética do Assistente Social.

A Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Pelé, são as principais norteadoras no que tange os direitos da criança e do adolescente. Porém, tem alguns aspectos que a gente não tem uma cobertura, vamos dizer assim, jurídica específica para aquela atividade. Num alojamento de clube de futebol, lá na Lei Pelé, tem um artigo que diz que o clube precisa conceder um alojamento adequado para adolescentes. Mas o que é um alojamento adequado? Então, assim, é algo muito fácil. Ali não está escrito quanto tem que ter por quarto, em quais condições de higiene, salubridade, segurança. E aí, como que a gente faz para ter esse respaldo? E aí, é necessário buscar algumas leis complementares, que não são diretamente voltadas, não tem uma lei falando como tem que ser o alojamento de um clube de futebol. Mas a gente vai encontrar, por exemplo, a NR24, que é a norma regulamentadora, que fala de alojamentos. Então, pega-se os pontos dessa lei que conversa com essa realidade. Utilizar ela também como norteadora, porque tudo que vai ser feito, não pode fazer pelo achismo. Então, tem que ter esses nortes legais que vão facilitar a nossa intervenção e também a nossa orientação, os relatórios, indicadores e tudo mais. **(ENTREVISTADA 01).**

Além das leis fundamentais, tem a lei de n.º 13.748/2009, uma lei com o trabalho do Estado, é uma lei específica do futebol e da Federação Paulista de Futebol. Desta forma, vai determinar que os clubes de futebol garantem a matrícula em instituição de ensino aos jogadores menores de dezoito anos a eles que tem vínculos. Tem a Resolução da Presidência da CBF intitulada de RDP, que é um procedimento de Certificado de Formador. O Certificado de Formador, tem uma série de exigências entre as partes, a questão da psicologia, da pedagogia, a assistência médica, a assistência de odontológica, um plano de desenvolvimento esportivo, uma estrutura de profissionais competentes. Saliento a importância da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, onde auxilia muito o atleta que está federado a ele desenvolver suas atividades, ou seja, dando um exemplo, um atleta que estuda no turno noturno, precisa fazer educação física, a partir do ano que é federado, pode realizar a educação física de dia. Então são leis que dão possibilidades de proteção nesse período de desenvolvimento próprio. Tem o Manual de formação profissional desportiva do Ministério Público do Trabalho (MPT), que o Assistente Social utiliza, servindo de orientação e sistematização de atuação do Ministério do Trabalho em relação à proteção de crianças e adolescentes. **(ENTREVISTADO 02).**

Tem as três legislações que também conseguem promover uma força com a nossa intervenção profissional, como Constituição Federal de 1988, o ECA E A Lei Pelé. Mas tem a RDP (Resolução da Presidência) de n.º 01/2019, onde a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) que vai estabelecer as normas

para ser emitido o Certificado de Clube Formador (CCF). **(ENTREVISTADO 03)**.

A partir das explicações pode-se perceber várias legislações, bem como o manual, imprescindíveis na proteção integral de crianças e adolescentes.

Segundo o Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, entre as principais irregularidades detectadas nos clubes formadores, no âmbito do Desporto de rendimento, estão o desrespeito à idade mínima de (14 anos), a ausência de testes ou seleções informais, a inexistência de contrato de formação esportiva, as condições inadequadas do alojamento e alimentação e a falta de assistência médica adequada. (NETO, 2013, p. 6)

Uma temática muito relevante, discutida e analisada com os entrevistadores foram sobre os instrumentais técnico-operativos do Serviço Social que utilizam nesse espaço sócio-ocupacional. É de suma importância a questão da intervenção profissional dos assistentes sociais na contemporaneidade que possui na sua atuação várias possibilidades de instrumentais, que serão destacados abaixo:

Como instrumentais utilizam-se muito a entrevista, seja uma entrevista de acolhimento, uma entrevista de acompanhamento, seja aquela entrevista que é direta ou aquelas indiretas que realiza a observação, principalmente porque trata-se de um clube, um organismo vivo. Costumo dizer que é um organismo vivo porque tudo que o atleta faz está ali dentro. Então, ele convive ali, ele come ali, ele treina ali, às vezes ele estuda ali ou muito próximo dali e assim por diante. Desta forma, pensando nessas questões, o profissional usa muito da observação diária porque está vendo ele conviver e viver ali, não é uma coisa assim, ele precisa vir até a sala na qual encontra-se o profissional, formalmente, sentar e contar algo. **(ENTREVISTADA 01)**.

Posto isso, têm questões de observações voltadas para a adaptação, as observações voltadas para a convivência, tem vários instrumentos utiliza também no coletivo, como as atividades socioeducativas, os projetos sociais. E tem aquilo que é preventivo também, quando identifico algo naquele ambiente que eu tenho que fazer um trabalho anterior, que são os projetos, o que de projeto vai ser feito para evitar uma grande demanda no futuro.

Os instrumentais são importantes e no âmbito do futebol utilizo a entrevista social, visita domiciliar, anamnese social, reuniões, atividades com grupos, proferi muitas palestras, oficinas, envolvo nas palestras a rede de proteção para poder abordar temáticas importantes para que se reconheçam, trabalho muito com a Secretaria da Saúde, com temas de como usar corretamente preservativos, realizei parceria com uma das Unidades Básicas de Saúde, a

unidade tem um trabalho de prevenção com adolescente, palestras com os pais sobre a importância deles para a formação dos filhos atletas, bem como identificar quais são os profissionais que atuam no futebol, principalmente a Psicologia e a Pedagogia, quais são as atividades que cada profissional desenvolve com as crianças e os adolescentes. **(ENTREVISTADO 02)**.

Diante desses aspectos, os profissionais de Serviço Social ressaltaram que no futebol, na categoria de base, onde encontram-se crianças e adolescentes, utilizam-se as observações, acolhimento social, encaminhamentos, relatórios e pareceres. Contudo, os instrumentais técnico-operativos são importantes ferramentas de trabalho do profissional de Serviço Social.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto conclui-se que a idolatria pelo futebol perdura-se desde a infância, na adolescência e muitas vezes o atleta realiza o seu sonho ou o sonho que é dos pais, estar em uma categoria de base. A maneira de sonhar para ser um jogador sofre diversas ingerências, não só dos familiares, mas da sociedade no modo geral.

Indubitavelmente, praticar esportes no âmbito da infância e da adolescência, não acarreta o tipo de qual modalidade esportiva será realizado, tais quais atletismo, basebol, basquete, corrida, futebol de campo e de salão, mas é de grande valia ressaltar são que todas sejam embasadas a partir do que tange nos princípios da prioridade absoluta, previsto na Constituição Federal de 1988, em seu respectivo artigo 227, e também no Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 4 e 100, parágrafo único II, da proteção integral, respeitando o seu desenvolvimento pleno: social, emocional, físico, intelectual e espiritual.

O trabalho do Serviço Social no mundo do esporte, designadamente no futebol, abrange a proteção integral da criança e do(a) adolescente em formação esportiva, sendo o papel da profissão, mediando os seus direitos fundamentais, para ser garantido de forma efetiva.

Desta forma corrobora-se que embora o futebol seja um novo espaço sócio-ocupacional, poucos clubes de base possuem um(a) Assistente Social em seu quadro de colaboradores.

Diante das entrevistas realizadas com as Assistentes Sociais percebe-se enquanto desafio, que ainda o Serviço Social é visto como assistencialismo, voltada para a caridade. Constata-se que em motivo da gênese da profissão de assistencialista e clientelista, há quem veja a profissão acoplada a este perfil, sendo de suma importância que os atletas futuros sejam vistos como indivíduos com direitos e não como meros beneficiários.

O exercício profissional com as crianças e os adolescentes demanda ter experiência sobre o seu âmbito familiar. Preliminarmente, é imprescindível que o(a) Assistente Social conheça as famílias dos atletas, pois o acolhimento com as famílias destes indivíduos é de suma relevância para o profissional de Serviço Social venha construir um conhecimento a partir da conjuntura destas, desenvolvendo com eficácia as concepções sociais, afetivas, culturais, ideológicas e econômicas.

Destarte, é relevante discutir o trabalho do Serviço Social no futebol com todos os envolvidos, os educandos, os atletas, as famílias, outros profissionais e gestores dos clubes para que a formação esportiva possa ser um espaço para encorajar no aspecto de serem cidadãos e que se identifiquem como indivíduos e não produtos usuais do futebol. Destaca-se ainda que as pessoas procuram o Assistente Social, pois muitas vezes acreditam ser parecidos o papel do Serviço Social com a de Psicologia, sendo que neste ambiente inovador cada profissional realiza suas atribuições privativas, porém existe uma rede de proteção que vincula-se com o Serviço Social, com apoio da Psicologia e a Pedagogia.

É necessário progredir na agnição dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, para poderem ter suas próprias identificações, como atores sociais e não seres absorvidos que verificam na bola ou no futebol seus únicos objetos de dependência.

Presentemente no futebol brasileiro tem aproximadamente 70 assistentes sociais, conforme explanado pela entrevistada S.T, porém ainda se tem um desafio de determinar a seu contrato através das Leis Desportivas.

Contudo, o trabalho não esgota-se, será posteriormente lançado um livro específico do trabalho do Serviço Social no futebol, para que outros pesquisadores venham compreender e analisar de fato a relevância dos direitos fundamentais preconizados por diversas Leis. E como sugestão, será realizado um projeto para ser apresentado a Federação Maranhense de Futebol para ter profissionais de Serviço Social no esporte, em destaque no futebol, no Maranhão e a pesquisadora tornar-se pioneira neste local. Por fim, deixa-se uma reflexão para o (a) leitor (a): na formação esportiva, qual o seu olhar diante das crianças e dos adolescentes?

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANTES, E.M. de M. Rostos de crianças no Brasil. In: Rizzini, I & Pilloti, F (orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas públicas, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

ARAÚJO. C.E.M. **Cárceres Imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro –seus detentos e o sistema prisional do Império (1830-1861)**. Tese de Doutorado, Campinas, São Paulo.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: UNEC, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 3.199 de 14 de abril de 1941. Conselho Nacional de Desportos e dos Conselhos Regionais de Desportos**. Disponível em: <<https://modeloinicial.com.br/lei/DEL-3199-1941/conselho-nacional-desportos-dos-conselhos-regionais-desportos>>. Acesso em: 23 de abril. de 2023.

BRASIL, **Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998 - Lei Pelé - (1998)**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9615c](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615c)>. Acesso em: 20 de jan. de 2022.

BRASIL. **Lei 8.662/93** de Regulamentação da profissão. 3. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

BUENO, L. **Políticas Públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento**. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo)- Escola de Administração de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.

CONANDA. **Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência**. Disponível em: <[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_atencao\\_saude\\_a\\_dolentes\\_jovens\\_promocao\\_saude.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_a_dolentes_jovens_promocao_saude.pdf)>. Acesso em: 13 de abr. de 2023.

CUNHA, Luís de Lima e. **Os clássicos da “literatura” sociológica infantil: as crianças e a infância de acordo com Marx, Weber, Durkheim e Mauss**. Plural, São Paulo, v. 20. n. 1, p. 83- 98, jun. 2013. Disponível em: <

<https://www.revistas.usp.br/plural/article/download/74416/78040>>. Acesso em 20 fev. 2023.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. **A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império.** In: A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. / Irene Rizzini, Francisco Pilotti, (orgs.). 2ª. Ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009.

FÁVERO, Eunice T. **Infâncias e juventudes: proteção de direitos e violações.** Eunice T. Fávero (org.) / São Paulo: EDUC, 2021.

GUERRA, Y. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.; GUERRA, Y. (Orgs.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos.** 2. ed. Juiz de Fora: UFJF, 2013.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional.** São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: um esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 41ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo Atlas, 2003.

LINHALES, A. M. **A trajetória política do esporte no Brasil: interesses envolvidos e setores excluídos.** 1996. 242f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1996.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. **Formação Profissional Desportiva.** Escola Superior do Ministério Público. Brasília: ESMPU, 2013.

MANHÃES, E. D. **Política de esporte no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1986.

MOTT, M, L de B. **Criança escrava na literatura de viagens.** Cadernos de Pesquisa, nº 31. 1979.

OTERO, F. L. El sistema Desportivo. In: FERRANDO, M.G; OTERO, F. L. **Sociologia Del deporte.** Lleida, Alianza Editorial, 2009.

RIZZINI, irmã; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino: Amais, 1995.

RIZZINI, Irmã. **O século perdido:** raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira (org). **Serviço Social no Brasil:** história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez. 2017.

TREVISAN, Silvana G.S. **a intervenção do serviço social no trabalho com as famílias dos atletas das categorias de base do futebol.** Faculdade Paulista de Serviço Social. São Caetano do Sul. 2017.

TRINDADE, Daniele Paiva. **Serviço Social e futebol:** atuando na construção de um atleta cidadão. Disponível em: <<https://universidadedofutebol.com.br/servico-social-e-futebol-atuando-na-construcao-de-um-atleta-cidadao/>>. Acesso em: 02 de mai. De 2023.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. (Org.) **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.

## APÊNDICES

### Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**TÍTULO: SERVIÇO SOCIAL E ESPORTE:** reflexões acerca do trabalho do (a) assistente social na proteção integral de crianças e adolescentes através do futebol.

**OBJETIVO DO ESTUDO:** O objetivo deste projeto é analisar a atuação do assistente social na viabilização da proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito do futebol; compreender os direitos fundamentais para crianças e adolescentes na formação esportiva; Identificar os desafios que os assistentes sociais têm no exercício profissional na área do futebol.

**ALTERNATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTUDO:** **Você tem o direito de não participar deste estudo. Estamos coletando informações para:** compreender a dinâmica do assistente social em sua atuação na formação esportiva com crianças e os adolescentes de modo a identificar os desafios que ocorre na sua atuação profissional, bem como compreender a dinamicidade das Leis do Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal de 1988 e da Lei Rei Pelé e dos direitos importantes no futebol, delimitados nos objetivos do estudo. **Se você não quiser participar do estudo, isto não irá interferir na sua vida profissional/estudantil.**

**PROCEDIMENTO DO ESTUDO:** Se você decidir integrar este estudo, você participará de uma entrevista em grupo e/ou de uma entrevista individual realizada de forma virtual, que durará aproximadamente 1 hora, bem como utilizaremos seu trabalho final como parte do objeto de pesquisa.

**GRAVAÇÃO EM ÁUDIO:** Todas as entrevistas serão gravadas em áudio. As gravações serão utilizadas somente para coleta de dados. Se você não quiser ser gravado em áudio, você não poderá participar deste estudo.

**RISCOS:** Você pode achar que determinadas perguntas incomodam a você, porque as informações que coletamos são sobre suas experiências pessoais. Assim você pode escolher não responder quaisquer perguntas que o façam sentir-se incomodado.

**BENEFÍCIOS:** **Sua entrevista ajudará a:** obter informações cruciais sobre a atuação do assistente social no presente espaço ocupacional, sendo importante para a academia e sociedade que poderão conhecer a temática uma vez que o conhecimento é transformador, gerando, portanto, benefícios positivos críticos sobre a realidade do profissional inserido no espaço, **mas não será, necessariamente, para seu benefício direto. Entretanto, fazendo parte deste estudo você fornecerá mais informações sobre o lugar e relevância desses escritos para própria instituição em questão.**

**CONFIDENCIALIDADE:** Como foi dito acima, seu nome não aparecerá nas fitas de áudio, bem como em nenhum formulário a ser preenchido por nós. Nenhuma publicação partindo destas entrevistas revelará os nomes de quaisquer participantes da pesquisa. Sem seu consentimento escrito, os pesquisadores não divulgarão nenhum dado de pesquisa no qual você seja identificado.

**DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:** Esta pesquisa está sendo realizada de FORMA REMOTA, COM PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA FORMAÇÃO ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Possui vínculo com a Faculdade Edufor de São Luís-MA, sendo a aluna Anne Caroline Reis Gouveia a pesquisadora principal, sob a orientação da Prof<sup>a</sup> IZAMARA NUNES SOUSA. As investigadoras estão disponíveis para responder a qualquer dúvida que você tenha. Você terá uma via deste consentimento para guardar com você. Você fornecerá nome, endereço e telefone de contato apenas para que a equipe do estudo possa lhe contactar em caso de necessidade.

Eu concordo em participar deste estudo.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone de contato \_\_\_\_\_

Assinatura (Pesquisador):

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## **Apêndice B – Roteiro de entrevista semiestruturada**

1. Como é o fazer profissional com crianças e adolescentes na formação esportiva?
2. Qual a relevância do Assistente Social no esporte?
3. Quais competências o Assistente Social desempenha no futebol?
4. Na prática do Assistente Social ocorre diversos desafios. Descreva quais desafios você enfrenta enquanto profissional.
5. Além do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Pelé, existem outras legislações que fundamentam o trabalho do Assistente Social no âmbito do esporte?
6. E sobre os principais instrumentos técnico-operativos do Serviço Social, quais você utiliza no âmbito do futebol?